

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15ª DA REPUBLICA — N. 193

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 18 DE AGOSTO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Rectificações.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 13 da corrente—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Expediente—Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade e da Industria—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDIMENTOS PUBLICOS — Rendimentos da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado — Restituo-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 16, de 31 de julho findo, da resolução do Congresso Nacional que autoriza a transferencia, da cidade do Rio Pardo para a do Porto Alegre, da Escola Preparatoria e de Tactica, resolução que foi por mim sancionada em 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1903.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, passo ás vossas mãos, para que vos digneis apresentar ao Presidente do Senado, a inclusa Mensagem que lhe dirigi em solução á sua de 31 de julho findo, sob n. 16, a qual acompanhou vosso officio n. 103, da mesma data, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a transferencia da cidade do Rio Pardo para a do Porto Alegre, da Escola Preparatoria e de Tactica. Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao pro-

fessor do Collegio Militar Ernesto de la Riviere um anno de licença para tratar de sua saude, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa Mensagem n. 18, de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra—N. 6—Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1903.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa Mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao do Senado restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que tratais em officio n. 110, de 4 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença ao professor do Collegio Militar Ernesto de la Riviere, para tratar de sua saude.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmitto-vos a inclusa exposição que faz o Ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade do um credito-supplementar de 323.000\$, á rubrica 15ª — Material — n. 32 — Transporte de tropas, etc., — para occorrer ao pagamento das respectivas despesas até o fim do corrente exercicio, rogo que vos digneis autorizar o Governo a abrir o alludido credito supplementar.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica — A lei numero 957, de 30 de dezembro de 1902, no art. 16, n. 15 — Material — Consignação 32 — Transporte de tropas, etc., — concedeu, para o exercicio de 1903, o credito de 910.000\$000.

Tendo-se despendido já a quantia de 803.000\$122 e existindo ainda contas a pagar na importancia de 130.000\$, conforme se verifica dos inclusos papeis, torna-se necessario ainda o credito supplementar de 323.000\$, para attender as despesas da mesma consignação até o fim do corrente exercicio.

Em vista do exposto, venho pedir que vos digneis de solicitar do Congresso Nacional a concessão ao Ministerio da Guerra do alludido credito.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1903. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra—N. 22—Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1903

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, passo ás vossas mãos a inclusa Mensagem em que o mesmo Sr. Presidente solicita do Congresso Nacional autorização para a abertura ao Ministerio da Guerra do credito de 323.000\$, supplementar á rubrica 15ª—Material—n. 32, transporte de tropas, etc., do actual exercicio.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmitto-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra relativamente á necessidade de abrir ao respectivo ministerio o credito supplementar de 2.184.637\$ á verba 10ª—Etapas—do actual exercicio, venho solicitar-vos a concessão, com urgencia, do referido credito.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica—A lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, no art. 16, n. 10, — Etapas — concedeu ao exercicio de 1903 para 11.283.610 rações a 1\$400 o credito de 15.797.054\$000.

Elevadas as rações a 11.987.794 pelo acrescimo de 704.184 rações para mais 1.924 praças, em consequencia da occupação do Acre, e elevada a média das mesmas rações a 1\$500, conforme as avaliações semestrais, á vista dos preços correntes nos diversos mercados e ainda das concurrencias effectuadas, torna-se necessario o augmento do credito supplementar de 2.184.637\$, conforme veréis dos inclusos papeis.

Á vista do exposto, venho pedir que vos digneis solicitar do Congresso Nacional a concessão, com urgencia, a este Ministerio, do alludido credito, na importancia de 2.184.637\$000.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1903. — Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra — N. 23 — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1903.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados —De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto, para que vos digneis apresentar á Camara dos Deputados, a inclusa Mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao Congresso Nacional solicitando a concessão a este Ministerio do credito supplementar de 2.184.637\$000.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÕES

O tenente Carlos Augusto de Oliveira Rios foi, por decreto de 6 de julho ultimo, promovido a capitão da 1ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital, e não classificado como tenente da mesma bateria, como, por engano, foi publicado no *Diario Official* de 8 do mesmo mez.

Os cidadãos nomeados, por decreto de 13 de abril ultimo, para os postos de major-fiscal do 118 batalhão da reserva e alferes da 4ª companhia do 352º batalhão de infantaria, da guarda nacional da comarca da Capital do Estado do S. Paulo, chamam-se José Evaristo

Monteiro e Accacio Sincora e não José Evaristo Martins e Accacio Sincora, como foi publicado no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mez; — e os nomeados, por decreto de igual data, para os postos de tenente-coronel comandante, major-fiscal, tenentes da 1ª companhia e alfores desta ultima, da guarda nacional da comarca de Sorcaba, no referido Estado, chamam-se Fernando Schnorr, Lucidoro Antunes de Quevedo, Luiz Braga de Mascarenhas, Antonio Antunes do Quevedo Filho e Juleral Pereira Borges e não Fernando Schnow, Lucidoro Antunes de Azevedo, Victorino Pereira de Góes, Antonio Antunes de Azevedo Filho e Juvenal Pereira Borges, como foi publicado no *Diário Oficial* daquela mesma data.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de agosto de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 56\$100, despesas miudas do Archivo Publico, effectuadas em julho findo;
De 17\$42\$586, fornecimentos á Casa de Detenção em junho ultimo;

De 125\$806, differença de acrescimo de vencimento que compete ao lente da Escola Polytechnica Dr. Licinio Athanasio Cardoso, no periodo de agosto a dezembro de 1902;

Autorizou-se o engenheiro das obras deste ministerio a celebrar contracto com Lopes & Sobrinho para as obras de adaptação do predio da rua do Cattete n. 95, onde vae funcionar a sede da 17ª circumscripção policial.

Mandou-se restituir a caução de 300\$ depositada por Emanuele Cresta.

Expediente de 14 de agosto de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, dous decretos pelos quaes foram nomeados o 3º suplente do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica na comarca de Petropolis, na referida secção;

Ao juiz federal na secção da Parahyba, o titulo de nomeação do ajudante do procurador da Republica na comarca de Barbacena, Francisco Pereira de Brito.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Domingos Rosita, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Foi prorogada por tres mezes, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, a licença concedida ao bedel da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Misael Eloy de Souza, por portaria de 10 de junho ultimo, para tratar de sua saúde.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Direito de S. Paulo, conforme solicitou em o officio de 3 deste mez, a manjar quizimar os volumes que estão da todo abalutados, e não podem mais ser lidos, existentes na Bibliotheca dessa Faculdade.

Requerimentos despachados

Frei Vanderillo Herpierre e frei João Evangelista Peters, solicitando naturalização. — Façam reconhecer por tabellião as firmas dos requerimentos; juntem certidão de idade, ou documento que legalmente a suppra, e attestado de bom procedimento civil e moral passado por autoridade policial.

Armando Maulaz de Souza, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que solicitou a sua matrícula fora da época normal. — Mantenho o despacho anterior.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 38\$191\$609, folhas do pessoal sem nomeação commissionado no serviço da prophylaxia da febre amarella;

De 663\$, fornecimento á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro de 1899;

De 295\$, alugueis de casas em que funcionam as delegacias de saúde, relativos a julho findo;

De 56\$100, trabalhos telephonicos executados para a Repartição da Policia, no dito mez;

De 403\$ ao Dr. Antonio Cardoso Fontes, por ter exercido interinamente o cargo de chefe do laboratorio de bacteriologia no citado mez;

De 199\$999 a cada um dos auxiliares de ensino do Instituto Nacional de Musica, Olivia da Cunha, José da Silva Maia e Luiz Figueiras, gratificação relativa ao periodo de 20 de abril a 19 de junho ultimo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 13 do corrente :

Foi nomeado José Purpulino Garcez para o lugar de continuo da Recebedoria do Rio de Janeiro;

Foi exonerado a bem do serviço publico Graciliano Alves Carneiro do referido lugar.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Abilio Garcia, pedindo licença para vender estampilhas de sello adhesivo. — Opportunamente será attendido.

Britto & Comp., fabricantes de phosphoros em S. Paulo, reclamando contra a falta de sellos do consumo daquelle producto na Delegacia Fiscal no mesmo Estado. — Dirijam-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Carlos Dias Pinto Coelho, pedindo exoneração do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Amazonas e pagamento da gratificação. — Exonere-se a pedido. Quanto ao pagamento das gratificações, dirija-se o supplicante á Delegacia Fiscal no Amazonas.

Companhia Vição Ferreira Sapuehy, pedindo isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, para material vindo no vapor *Wittenberg*. — Autorize-se o despacho mediante termo de responsabilidade. Fica, porém, entendido que de ora em diante a companhia deve com todas as formalidades legais solicitar isenção e com a antecedencia precisa. A isenção sob aquelle termo só em casos muito especiaes.

José Cordeira da Costa, pedindo licença para vender a quintão util dos terrenos accrescidos de que está de posse a praia de S. Chris-

tovão n. 20 B. — Concedo, expedindo guia para pagamento dos laudemios no total de 3:850\$, discriminados na informação de fls. 28 e 29 e da importancia de 25\$300 dos sellos das licenças referidas na mesma informação. Satisfeitos estes pagamentos e devidamente provados, faça-se a transferencia, passando-se o respectivo titulo.

Habilitação de Almerinda Guimarães e Alcida Guimarães, filhas do finado general de divisão Dr. Antonio Pereira da Silva Guimarães, ao monte pio. — Passem-se os titulos.

— Pelo Sr. director: José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1903

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

N. 160 — De posse do aviso n. 29, de 15 de julho ultimo, em que pedis providencias no sentido de ser a collectoria de Alagoinhas autorizada a receber da firma Argollo, Cardoso & Comp., arrendataria da Estrada de Ferro S. Francisco, as quantias que, em virtude do respectivo contracto, é obrigada a recolher aos cofres publicos, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio não pôde attender ao vosso pedido, porque do facto do recebimento em questão resultaria não só a necessidade de ser reforçada a fiança do collector, mas também prejuizo á Fazenda, por ficarem aquellas quantias desfilcadas da porcentagem devida a esse funcionario pela respectiva arrecadação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 270 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Vição Ferreira Sapuehy, resolveu por acto de 14 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, de 43 rolas para wagons, vindas no vapor allemão *Wittenberg*; devendo, porém, a mesma companhia assignar termo em que se responsabilize pelo preenchimento das formalidades logaes no prazo que julgardes razoavel.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1903

José Marques. — Corrija-se o lançamento de accorlo com o parecer.

Fernandes Moreira & Comp. — Corrija-se o lançamento do corrente exercicio, eliminando do quarto, e cobre-se uma só penna de agua. Monteiro & Comp. — Restitua-se aos Srs. Monteiro & Comp. a quantia de 400\$, salutando-se credito.

Henrique Alves Coelho do Mesquita. — Pagando os impostos em debito, transfira-se.

Campos & Pinto. — Transfira-se.

Pedro Arêas. — Averbe-se a mudança.

Joaquim Antonio de Aguiar. — Corrija-se o lançamento.

José de Andrade. — Altere-se a numeração e inscreva-se o valor locativo.

Dr. Affonso Cavalcanti. — Inscreva-se do accordo com o parecer.

João Alves Pitta. — Averbe-se a mudança.

Terra Irmão & Comp. — Idem.

Joaquim José Garcia.—Rectificada a numeração, transfira-se.

Paula Maria do Azevedo e Castro.—Transfira-se, fazendo-se a nota no livro do lançamento.

D. Angelina de Jesus Oliveira Pires.—Transfira-se.

Manoel Gomes Barroso.—Anulle-se o lançamento feito, visto não existir o prédio.

Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim José Ferreira Sobrinho.—Nada ha que deferir.

Paul Bieler.—Em vista do exposto, nada ha que deferir.

Domingos Carneiro.—Archive-se.

Maurício Wemer.—Transfira-se.

The Leopoldina Railway Company Limited.

—Prove o allegado com certidão.

José Marques da Silva e outros.—Satisfacem a exigencia da Sub-Directoria.

Alvaro Ellidt.—Transfira-se.

Manoel Lourenço.—Averbe-se a mudança.

L. J. de Oliveira.—Averbe-se a mudança.

Oscar Trinas.—Idem.

Luiz Augusto Seabra Coelho.—Transfira-se.

Sampaio & Ribeiro.—Corrija-se o lançamento.

Angela Paes.—Reduza-se a 4:300\$ o valor locativo.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de agosto de 1903

Companhia Polotense, communicando ter providenciado para ser completado o emprego de todo o capital realizado em apolices da divida publica federal.—Inteirado.

Companhia Popular Seguradora, remetendo o jornal *Diario do Maranhão* em que vem publicada a acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 6 de junho proximo passado.—Inteirado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente :

Foi exonorado do cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da flotilha do Amazonas o 1º tenente Manoel Ferreira de Lamare, sendo nomeado o official de igual patente Ricardo Greenhalgh Barreto para exercer o referido cargo.

Foram concedidas, na forma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier, as seguintes licenças :

De quinze dias ao capitão-tenente Francisco de Paula de Oliveira Sampaio ;

De tres mezes ao escrevente de 2ª classe Henrique da Silva Soares ;

Ao 2º sargento, invalido, do Corpo de Marinheiros Nacionais Luiz José Cavalcante, para residir no Estado de Alagoas, percebendo soldo e o valor das rações.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 13 de agosto de 1903

A Repartição da Carta Maritima, declarando que, a despeito das ponderações feitas, devem ser executados os trabalhos do levantamento hydrographico da bahia do Rio de Janeiro com o rebocador *Lomba* e escaletas do vapor *Commandante Freitas*, emquanto se não promptificarem a lancha dessa repartição e o aviso *Lamego*; acrescentando que ao quartel-general já foram expedidas

ordens no sentido de ser augmentado, tanto quanto possivel, o numero de praças desse vapor, afim de que possa attender, sem prejuizo, ao serviço das embarcações destinadas aos trabalhos hydrographicos; declarando mais que, quanto á nomeação do chefe do machinas para o citado rebocador, nada ha que providenciar e que o aviso expedido a 27 do mez proximo passado só não cogitou desse funcionario, por já haver um nomeado, segundo informou a repartição competente (aviso n. 948).

Dia 15

A Contadoria da Marinha, declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval, emitido em consulta n. 8.952, de 20 de maio deste anno, resolveu conceder a Alfredo Antunes Ferreira, operario de 3ª classe da officina de artilharia do Arsenal da Marinha desta Capital, a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, a que se refere a terceira observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço, não devendo, porém, essa gratificação ser alterada por accesso de classe que esse operario possa obter mais tarde (aviso n. 951).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 17 do corrente, foi demittido José Lourenço Pereira do logar de electricista do Forte de Imbuhy, sendo nomeado para o mesmo logar João Gabriel Ubatuba.

Expediente de 5 de agosto de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias :

De 200\$ a D. Maria Luiza Vargas de Araujo (aviso n. 567) ;

De 61:916\$34 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 568).

—Ao intendente geral da guerra:

Fixando os seguintes valores para o actual semestre:

Para—Etapa. 3\$120; extraordinarios, 1\$101 forragem, 3\$390 e ferragem, 198 réis.

Lorena—Commissão construtora do Sanatorio Militar—Forragem, 1\$662 e ferragem, 200 réis.

Mandando fornecer á Direcção Geral de Artilharia, com destino á linha do Tiro do Realengo os artigos constantes do pedido que se remette, e á fortaleza de Santa Cruz, para auxiliar a produção da energia electrica, a caldeira de que trata o seu officio de 23 de julho findo.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército :

Concedendo licença para tratamento de sade :

Por 90 dias, ao alferes do 13º batalhão de infantaria Manoel Rodrigues Sandes ;

Por 60 dias, em prorrogação, ao alferes do 16º Joel Alves de Oliveira.

Mandando :

Continuar a servir por mais tres mezes no contingente destacado no Ceará, o 2º tenente de artilharia Oscar Feital Guimarães ;

Recolher-se ao respectivo corpo o alferes do 18º batalhão de infantaria Beltrão Castello Branco ;

Servir no 5º regimento de artilharia, por 60 dias, o alferes do 14º de cavallaria Augusto Farias do Bustamante Sá ; e no 34º batalhão de infantaria o alferes do 20º Diogo Moço Mendes Ribeiro ;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 1º batalhão de artilharia João Baptista da Cunha.

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes: João Ferreira de Carvalho, do 15º batalhão para o 9º e João Sebastião Dias, do 18º para o 26º.

Ministerio da Guerra.—N. 2.663—Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1903.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército—Approvando a deliberação que tomou o commandante do 3º districto militar, de que trata no officio que vos dirigiu em 24 de abril ultimo, sob n. 172, prohibindo terminantemente no districto de sua jurisdicção que os commandantes dos corpos em correspondencia official se comuniquem directamente com os dos demais districtos, recommenda em ordem de dia da repartição a vosso cargo que tal deliberação seja seguida em todos os districtos militares.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 6

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 5:900\$, por conta das consignações 16, 23 e 39 do § 15 do orçamento vigente.

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 100\$ a Victorino Gomes de Rezende (aviso n. 571) ;

De 14:530\$596, sendo: a Borlido Moniz & Comp., 70\$160; a Dias Garcia & Comp., 29\$709; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2:381\$368; a Mayrink, Abreu, Gamiro & Comp., 39\$; a Rodrigo Vianna, 3:066\$078; a Silva Irmãos, 103\$, e a Vicento da Cunha Guimarães, 8:835\$990 (aviso n. 572) ;

De 8:776\$755, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 113\$500; a F. Bigniet & Comp., 24\$; a Freire Guimarães & Comp., 379\$748; a Hime & Comp., 39\$; a Kobler & Costa, 96\$830; a Labão & Comp., 223\$100; a Luiz Macedo, 1:526\$787; a Moreira Barbosa, 18\$; o Moreno, Borlido & Comp., 32\$400; a Ottoni Silva & Comp., 792\$470; a Pacheco, Leal & Moreira, 87\$; a Thomstoes Figueiredo, 5:325\$500, e a Walter Brothers & Comp., 57\$120 (aviso n. 573) ;

De 36:900\$777, sendo: a Borlido Moniz & Comp., 75\$200; a Freire, Veiga & Comp., 6:501\$360; a Gonçalves Castro & Comp., 112\$500; a Haupt Biela & Comp., 570\$; a Hortencio A. da Costa 3:306\$600; a José Ramos & Comp., 569\$; a José Ignacio Coelho & Comp., 7:483\$600; a Leandro Martins & Comp., 7:603\$500; a Machado Bastos & Comp., 2:372\$640; a Pacheco, Leal & Moreira 1:650\$; a Rodrigo Vianna 2:251\$937, a Vicento da Cunha Guimarães 3:275\$790 e a Vhyts & Comp., 174\$600 (aviso n. 574).

De 32:827\$840, sendo: a Arthur Fernandes 453\$340; a Alberto do Almeida & Comp., 273\$320; a Antonio Joaquim Teixeira 970\$200 a Companhia Edificadora 816\$400; a Corrêa da Costa & Comp., 6:417\$260; a Francisco Victorino da Silva Guimarães 819\$900; a J. Velloso & Comp., 2:074\$170; a Joaquim do Oliveira 1:260\$; a Gobler & Costa 1:049\$550; a Leandro do Souza 575\$250; a Leopoldo Jorge Moreira da Rocha 4:593\$; a Luiz da Rocha Dias 6:000\$; a Mayrink, Abreu, Gameiro & Comp., 73\$; a Mendes & Comp., 4:433\$630 e a Moreira, Duarte & Comp., 2:317\$320 (aviso n. 575).

—Ao intendente geral da guerra :

Declarando que são fixados, para o actual semestre, em 1\$131 o valor da etapa e em \$997 o dos extraordinarios das praças da guarnição de Quarahy.

Mandando :

Executar os concertos de que necessita a canalização do gaz do quartel do 9º regimento de cavallaria, não devendo a despesa exceder da quantia de 7:028\$900, conforme os orçamentos que se enviam;

Fornecer a Direcção Geral de Artilharia ao forte do Imbuhy e ao 38º batalhão de infantaria os artigos mencionados nos pedidos que se remetem.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército :

Approvando a proposta que faz o director geral de saúde do medico de 5ª classe Dr. Joaquim Moreira Sampaio e do pharmaceutico adjunto Victorino Domingues Alves Meira Junior, para servirem, este na guarnição de Pernambuco até segunda ordem e aquelle na do Amazonas;

Concedendo 120 dias de licença para tratamento de saúde ao alferes do 15º batalhão de infantaria Tiberio Ribeiro de Aboim.

Nomeando o general da brigada Manoel Joaquim Godolphim para inspecionar o 4º regimento de cavallaria.

Dia 7

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 132\$440, sendo ao ex-cabo de esquadra José Joaquim de Andrade Junior 83\$500 e ao ex-musico Romario Porto de Oliveira 48\$940 (aviso n. 579);

De 150\$, a Ismael Attias (aviso n. 580);

— Ao intendente geral da guerra:

Elevando a 1\$500 o valor da etapa para a força destacada no Ladarío, Estado de Matto Grosso, durante o actual semestre;

Mandando fornecer ao 7º regimento de cavallaria, mediante indemnização, o instrumental de musica constante do pedido que acompanhou o seu officio do 2º de julho findo.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Approvando a rescisão do contracto celebrado com Dumão Cardoso Netto para servir como mestre de banda do musica do 14º regimento de cavallaria.

Concedendo licença ao alferes do 2º regimento de cavallaria José Cesar Muzzi para vir a esta Capital.

Mandando:

Continuar a servir:

Na guarnição da Bahia, por mais 60 dias, o medico aljanto Dr. Nicano Martins Barbosa;

No contingente destacado no Ceará, até segunda ordem, o alferes-alumno Antonio de Carvalho Lima.

Rectificar nos assentamentos de praça do major de cavallaria Ismael Lago a data do seu nascimento que é de 7 de agosto 1848 e não de 1847.

Servir no contingente do 38º batalhão de infantaria destacado na Escola Militar do Brazil, o alferes alumno Carmeiro Gondim.

Transferindo na arma de infantaria o alferes João Francisco Filho do 36º batalhão para o 19º; e João Aprigio Pereira Guimarães, do 37º para o 23º.

Dia 8

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo a distribuição dos seguintes creditos:

De 1:432\$253 a Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta do § 11º;

De 6:000\$ a Delegacia Fiscal em Porto Alegre, com destino a Alfandega da cidade do Rio Grande, por conta do § 8º.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que mereceram papeis em que o major graduado

Liberato Augusto da Silva Ribeiro e o capitão Leopoldo Borges Galvão Uchoa, tenente-coronel honorario, ambos reformados do exercito, pedem, este que se lhe passe a patente das honras do posto de coronel e aquelle que lhe seja contado o periodo decorrido de 1 abril a 5 de outubro de 1897.

— Ao commandante do Collegio Militar, declarando que ao professor Dr. Francisco Lino Soares de Andrade, deve ser computado, como tempo de serviço no magisterio, o periodo decorrido de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 1877, em que exerceu as funções de adjunto interino da secção de linguas do Collegio Naval.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Mandando transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, devendo residir fóra do estabelecimento, o 2º sargento do 5º batalhão de infantaria Affonso de Araujo Lima.

Permittindo ao alferes do 22º batalhão de infantaria Estevão Antunes dos Santos gosar no Rio Grande do Norte a licença que obteve, para tratamento de saúde.

Dia 10

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Repartição Geral dos Telegraphos, por conta do § 14, o credito de 6:600\$, afim de attender ao fornecimento da material telegraphico á commissão de linhas telegraphicas do Rio Grande do Sul;

Seja paga a quantia de 59:621\$911, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 21:742\$934; a José Ignario Coelho & Comp. 11:016\$; a Neves & Comp. 1:032\$500; a Pinheiro, Filho, & Comp. 13:299\$480; a Rodrigo Vianna, 493\$455 e a Vicente da Cunha Guimarães, 12:007\$342 (aviso n. 583).

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, declarando que o operario José Furtado de Faria, dispensado do trabalho com a metade do vencimento que percebia, e do quem trata o seu officio do 9 do mez findo, tem direito á diaria de 4\$300 e não á de 4\$ como consta da respectiva folha de pagamento.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Mandando servir addido ao 17º batalhão de infantaria, por quatro mezes, o tenente do 6º João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato;

Permittindo ao telegraphista do 2º batalhão de engenharia José Alves Sampaio prestar exame vago de portuguez, francez e inglez, 1º anno, na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo.

Dia 11

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

No Maranhão, 896\$ para pagamento ao major medico de 3ª classe reformado Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina;

No Rio Grande do Sul, de 1:800\$ para pagamento ao alferes reformado Sebastião José Amado;

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando averbar nos assentamentos do amanuense José Hortencio Ciebkar o periodo em que serviu como guarda de 2ª classe do mesmo collegio.

— Ao intendente geral da guerra:

Mandando fornecer ao Collegio Militar os cartuchos do festim mencionados no pedido que se remette;

Prorogando por 40 dias, o prazo concedido a Vicente da Cunha Guimarães para a entrega de 24.000 metros da metim trançado, cujo fornecimento contractou.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Declarando que, de accordo com o que propoz o commandante do 2º batalhão de engenharia, o capitão de artilharia Jnathas da Costa Rego Monteiro, que se acha servindo no dito corpo, deverá assumir o commando da 4ª companhia, de conformidade com o disposto do aviso de 5 de janeiro de 1897;

Mandando transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão de residir no Estado do Piahy, o sargento-quartel-mestre do 36º batalhão de infantaria Marcellino Marciano de Carvalho;

Permittindo ao alferes do 32º batalhão de infantaria José Conceição de Andrade demorar-se mais 30 dias na cidade do Rio Grande.

Dia 12

Ao chefe do Estado Maior do Exército, mandando continuar a servir por mais 60 dias no 8º batalhão de infantaria o tenente do 30º Olympio de Araujo Oliveira Guimarães.

Dia 13

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos de 225\$ a Delegacia Fiscal em Goyaz, por conta do § 12º;

De 50:000\$ a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta dos §§ 9º e 10º.

Sejam pagas as quantias:

De 43:514\$902, sendo a Adolpho & Veiga 34:326\$522; a Corrêa da Costa & Comp., 1:978\$780; a Freire, Guimarães & Comp., 1:371\$200; a Francisco Antonio Guimarães 1:080\$ e a Frederico Vieira de Freitas 4:764\$400 (aviso n. 591);

De 140\$ a D. Maria Luiza Lemgruber (aviso n. 592).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo para serem tomados na consideração que merecerem, papeis em que Aristides Alves Cazias, allegando lhe terem sido conferidas as honras do posto de tenente do exercito, pede que lhe seja passada a respectiva patente.

— Ao director geral de saúde, approvando a deliberação que tomou o commandante do 2º districto militar de organizar, sem onus para o Estado, uma enfermaria no quartel do 40º batalhão de infantaria, destinada especialmente ás praças convalescentes.

— Ao intendente geral da guerra:

Fixar lo em 1\$874 o valor da etapa e em 1\$726 o dos extraordinarios, para as praças em serviço na Colonia Militar do Iguaçu, durante o actual semestre.

Mandando fornecer á fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, o artilheiro mencionado no pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Classificando no 19º batalhão de infantaria o alferes Antonio Rodrigues de Araujo, e no 35º o alferes José Fortunato.

Mandando lo:

Rectificar nos assentamentos de praça do 2º tenente de artilharia João da Cruz Araujo, e do alferes de infantaria Octaviano Lopes Gonçalves as datas do nascimento dos ditos officiaes, sendo o do primeiro—24 de novembro de 1871 e não 31 de janeiro do mesmo anno, e o do segundo—25 de setembro de 1874 e não 1861, conforme pedem;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 5º regimento de artilharia Pulcherio Pereira de Exaltação.

Permittindo ao tenente do 7º regimento de cavallaria Arthur Sothor gozar no Estado de Santa Catharina a licença que obteve para tratamento de saúde.

Transferindo para o 35º batalhão de infantaria o alferes do 18º, excedente do quadro, Benedicto Passos de Carvalho.

Requerimentos despachados

Dia 17 de agosto de 1903

Tenente-coronel Alcebiades Martins Rangel, declaração da data em que deve perceber a gratificação adicional de 20 %.— Nada ha a resolver, visto achar-se declarado no decreto que concedeu a gratificação a data a partir da qual deve começar a ser paga.

Alferes Americo Landó, atestado pelo marechal Quadros dos serviços prestados na Fortaleza de São João durante a revolta — Atteste quereendo.

Ex-primeiro sargento Ovidio José Villa Nova, entrega do diploma da campanha do Paraguay com a medalha e fita — Entre-gue-se, provada a identidade da pessoa.

Ex-cabo de esquadra José Amaro Corrêa, nulificação da sua baixa e inclusão no Asylo de Invalidos — Indeferido; em vista do parecer da junta de inspecção.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento :

De 5:846\$270, a diversos, fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em junho e julho ultimos, requisitado por officio n. 721/2 (aviso n. 2.111).

Dia 14

Ao mesmo Ministerio foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 4:359\$370, á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvencão pela primeira viagem na linha de Sergipe e Alagoas pelo paquete *Comandante Alvim*, em junho ultimo (aviso n. 2.120);

De 600\$, á José Monteiro Pessoa, 2º escriptuario da Delegacia Fiscal de Pernambuco, ajuda de custo para tomadas de contas da Estrada de Ferro Conde d'Eu, relativas aos dous semestres do anno passado (aviso n. 2.121);

De 151\$300, á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, frets concedidos á Directoria Geral dos Correios, em janeiro, março, abril e maio ultimos (aviso n. 2.122);

De 1:565\$740, a diversos, despesas miudas e de prompto pagamento da Inspeção Geral das Obras Publicas, de janeiro a julho deste anno, requisitado por officio n. 539, (aviso n. 2.123).

Providenciou-se para que seja recolhida ao Thesouro Federal, em conta especial de deposito, a renda arrecadada pela Commissão de Melhoramentos do Porto do Rio de Janeiro durante o mez de julho ultimo, na importancia total de 13:363\$840 (aviso n. 2.124).

Dia 17

De 3:779\$, a diversos, fornecimentos e transportes para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio e junho ultimos, requisitado por officio n. 540, (aviso n. 2.125);

De 843\$696, á José Servinho, trabalho para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo (aviso n. 2.126).

Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 4.924, de 11 do corrente mez, abrindo o credito especial de 570:000\$, para o proseguimento das obras de conclusão dos trechos de Uruguayana a Inhandubá e Jacaquá á Cacequy, do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana (aviso n. 92).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 17 de agosto de 1903

Agradeceu-se ao presidente do Centro Commercial do Rio de Janeiro o offerecimento do relatorio do mesmo centro, contendo os actos de sua directoria praticados no decurso do anno social, findo em 30 de junho ultimo.

— Comunicou-se ao director interino do Observatorio do Rio de Janeiro, em resposta ao seu officio de 10 de março ultimo, sob n. 33, ter sido autorizado ao Ministerio da Fazenda, por aviso n. 1.122, de 13 de abril ultimo, o abono da quantia de 300\$000, por adiamento, ao porteiro dessa repartição, para satisfazer ás despesas de prompto pagamento.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram assignadas, em 14 do corrente, as seguintes portarias :

Supprimindo a linha do correio entre Ribeirão Bonito e Boa Esperança, em S. Paulo; Creando uma linha de correio entre Dou-rado e Boa Esperança, em S. Paulo.

— Por outra de 15 do corrente, foi mudado o nome da agencia de S. João do Paranapanema em S. Paulo para S. José do Guapiára.

Requerimentos despachados

Salviano Lobo, ex-amanuense dos Correios do Paraná, pedindo readmissão. — Indeferido.

Bicharel José Julio de Freitas Coutinho, pedindo uma certidão. — Certeque-se o que constar.

Coriolano da Silva Bastos, agente de São Pedro do Poquiry, pedindo a elevação da dita agencia á 3ª classe. — Na futura classificação será proposto o augmento de 120\$ annuaes.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 17 do corrente, foi exonerada, a pedido, do logar de agente dos Correios da Estação de Vassouras, D. Leopoldina Torres da Silva.

— Por titulos da mesma data :

Foram nomeados :

Agente do Correio de Caçador, o cidadão Fidelis Pereira Guarany;

Agente do Correio da Estação de Vassouras, o cidadão Joaquim Gomes Ribeiro de Avellar.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 17 DE AGOSTO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Tavares Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.907—Aggravante, o Banco da Republica do Brazil; aggravado, Alfredo da Cruz Camarão. — Negaram provimento ao aggravado, contra os votos dos Srs. Tavares Bastos e Lima Drummond.

N. 1.908—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, o Dr. João Soares da Silva; aggravados, D. Anna Rosa de Souza e Julio Barbosa Soares e sua mulher. — Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 1.922—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, Izidoro do Souza Ribeiro; aggravado, o Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides. — Deram provimento ao aggravado para mandar que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, receba os embargos a fls. 132 para discussão o prova, unanimemente.

N. 1.924—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Antonio Antunes Guimarães; aggravados, Delphim & Fonseca Lemos e outros. — Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 1.925—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, a Empresa Industrial Brasileira; aggravado, o Banco Rural e Hypothecario. — Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 1.926—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; 1ºs aggravantes, coronel Theodulo Pupo de Moraes e José Martins Pollo; appellados, os mesmos. — Deram provimento ao aggravado do 2º aggravante para mandar que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, denegue a appellação recebida dos 1ºs aggravantes, e julgaram prejudicado o aggravado destes, unanimemente.

N. 1.927—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravantes, Moreira & Babo; aggravados, Fernando Xavier & Comp. — Negaram provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 1.930—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, Gustavo Rodrigo Samio; aggravada, D. Maria Brazili-na Rosa Velloso. — Deram provimento ao aggravado para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, rejeite *in limine* os embargos, unanimemente.

Appellações civeis

N. 2.572—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, o commendador Casemiro de Sá Araújo Lima; appellado, Luiz Pinto de Souza Castro, inventariante do espolio de Belmiro Martins de Moura Guimarães. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.748—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, João Rodrigues da Cunha e outros. — Negaram provimento, unanimemente.

Appellação commercial

N. 2.568—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Jeronymo W. Oliveira; appellados, José Lino Pinheiro do Valle e outros. — Negaram provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.620 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.604, 2.777 e 2.786 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações civeis

N. 2.586 e 2.708 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.304 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

COM DIA

Appellações commerciaes

N. 2.608 e 2.746.

Appellação civil

N. 2.767.

Accordos publicados

N. 2.541, 2.715 e 2.728.

Acção rescisoria

N. 9.

NOTICIARIO

Visconde de Cabo Frio—O Exm. Sr. Barão do Rio Branco, Ministro das Relações Exteriores, levou a effecto ante-hontem a manifestação que projectára em homenagem ao venerando director geral da Secretaria do Estado das e Ministerio, o Exm. Sr. Visconde de Cabo Frio, com a inauguração do busto em bronze do illustre funcionario, que, durante 63 annos, tem prestado á patria os mais assignalados serviços.

A essa manifestação compareceram o corpo diplomatico, por parte do Exm. Sr. Presidente da Republica o Sr. capitão-tenente Santos Porto, Ministros de Estado, altos funcionarios e representantes de todas as classes sociaes.

S. Ex., o Sr. Barão do Rio Branco, saudou o director geral da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, proferindo o seguinte discurso:

«Sr. visconde. Ha quasi quarenta e cinco annos, na casa do então Ministro dos Negocios Estrangeiros, que era meu pae, tive a subida honra de, pela primeira vez, me avistar com V. Ex. Conservei bem viva a impressão de respeitosa sympathia que me causaram a elevada estatura e o porte ereto de V. Ex., a distincção das suas maneiras e a indulgente attenção com que procurou satisfazer a minha curiosidade do collegial, discretoando conmigo sobre acontecimentos do Rio da Prata e Paraguay, de que V. Ex. fôra testemunha ocular.

Já nesse tempo—o vai bem diante!—cabellos inteiramente brancos circumdavam, como hoje, a sua bella e expressiva cabeça, e estadistas dos que mais renome deram a esta repartição, como o visconde de Uruguay, os Marquezes de Abrantes e de S. Vicente, os Viscondes de Abaeté, do Rio Branco, de Maranguapo e do Sinimbu, o barão de Cotagipe e outros, apreciavam no seu justo valor os raras meritos de V. Ex. e o tinham, com razão, na conta do Ministro a quem se podia confiadamente entregar o desempenho das mais delicadas missões diplomaticas.

Depois, quando passei pela politica interna e pelo jornalismo de nossa terra, e durante os longos annos que vivi no estrangeiro como Delegado desta Ministerio, pude ir conhecendo melhor a obra consideravel de V. Ex. e observando com prazer o crescimento gradual e constante da sua tranquillidade nomeada dentro o fôra do paiz.

Iniciado em 1840 na vida de funcionario publico pelo conselheiro Aureliano Coutinho, Visconde de Sepetiba—um dos nossos mais illustres Ministros—V. Ex., em 1865, em quadra de graves complicações externas que chamaram esta nação ás armas, veio occupar o cargo de director geral da nossa Secretaria de Estado, tendo já então, em vinte e cinco annos de reaes serviços, tratado de assumptos importantes no Prata, no Paraguay, na Inglaterra, na França e na Belgica, e defendido com exito a causa do Brazil, em um processo arbitral.

Foi, porém, aqui, no posto que tão dignamente occupa, ha mais de 33 annos, que V. Ex. pôde revelar todas as suas qualidades de funcionario exemplar, de consummado diplomata e verdadeiro patriota. Isso puderam attestar, e attestaram sempre espontaneamente, os Ministros que se succederam nesta Repartição, tendo tido occasião de apreciar o intelligente concurso de V. Ex., o valor dos conselhos de sua experiencia, a sua lealdade e discreção professional.

Velho discipulo seu, admirando-o e prezando-o desde a minha adolescencia, não só pelos seus pacientes trabalhos, mas também pela pureza de sua vida, sinto-me verdadeiramente feliz por me ter cabido a honra de promover, e realizar a manifestação de hoje, já projectada por predecessores meus, o que acaba de encontrar tão sympathico e caloroso acolhimento em toda a extensão do Brazil.

Quando, pela lei natural a que nenhum de nós escapa—o permita Deus que esteja muito longe esse monumento—se encerrar a nobre tarefa que V. Ex. se impoz de servir modestamente e sem descanço a terra do seu nascimento, mais do que o bronze, que de ora em diante guardará aqui os traços physionomicos de V. Ex. na idade da robustez physica, conservarão a sua honrada memoria nessa casa a tradição dos seus altos dotes intellectuaes e moraes e os numerosos documentos de sua lavra que enchem os nossos archivos e só pelos vindouros poderão ser estu lados em sua integridade.

Os mais ardentes votos do Governo e do povo brasileiro neste dia são para que por dilatados annos possam ainda o Brazil e esta repartição ter o beneficio das luzes e do alto bom senso de V. Ex., o veneravel decano dos funcionarios brasileiros.

Vive o visconde de Cabo Frio!

Em seguida, o Exm. Sr. barão de Alencar proferiu esta allocução:

«Exm. Sr. — Autorizado para dirigir-me a V. Ex. neste acto, apresento a V. Ex. as mais sinceras felicitações do Corpo Diplomatico Brasileiro, pela inauguração do busto em bronze de V. Ex. nesta Secretaria de Estado.

É uma recordação indolevel, que nella fica perpetuamente, dos relevantes serviços prestados ao paiz pelo seu benemerito director geral.

Pertencem a uma das primeiras turmas diplomaticas, formadas por V. Ex. no cumprimento da lei e do dever official.

Tanto dessa turma, de que já muitos dos appareceram, como das outras que se succederam até a presente, tem V. Ex. o mais authentico testemunho de veneração no esforço escrupuloso com que procuraram todas seguir sempre o exemplo do mestre e seus conselhos, orientação e ensinamento.

Já tive a fortuna de manifestar-me com toda isenção sobre a personalidade de V. Ex., no parecer de que me coube a honra de ser o relator, por occasião da nomeação de V. Ex. para membro do Instituto Historico.

Para não alongar-me, peço licença para repetir esse parecer em extracto:

«A proposta concernente á admissão do Sr. conselheiro Joaquim Thomaz do Amaral—visconde de Cabo Frio—para membro honorario do Instituto, está assignada pela Mesa, de conformidade com os estatutos.

O nome illustre de S. Ex. desobriga a commissão respectiva de toda a informação sobre sua idoneidade, notoria e indiscutivel. Funcionario exemplar, de uma circumspecção inexcelsivel, o Sr. visconde de Cabo Frio tem merecido incessantemente as mais significativas provas officiaes de apreço e de confiança.

A opinião publica, pelo seu lado, cerca a sua pessoa da mais accentuada e respeitosa consideração.

Com offeito, o longo exercicio do seu cargo o tem identificado por tal forma com os altos interesses internacionais do Brazil, que se pôde chamar o o archivo vivo da Repartição que dirige, o depositario fiel e impenetravel dos negocios reservados do Estado.

Foi inicio da sua carreira o arduo posto de commissario arbitro da Commissão Mixta Brasileira e Inglesa em Serra Leoa, em 1840, aos 22 annos de idade.

Já então, o Sr. Joaquim Thomaz do Amaral (depois conselheiro, barão e visconde de Cabo Frio) revelou esse criterio diplomatico, nunca desmentido, o que é o traço caracteristico do actual director geral da Secretaria das Relações Exteriores.

Não cabe nas estreitas dimensões de um parecer a biographia de um grande servidor da patria. Demais, como disse, não julga a commissão necessario relembrar a honrosa fé de officio, de todos conhecida, do respeitavel Sr. visconde de Cabo Frio.

Basta mencionar que elle conta cerca de 60 anno, de serviço publico, (hoje 63), sendo os ultimos 38 annos no cargo que presentemente occupa e em cujas funcções confirma por completo o asserto da maxima inglesa—*the right man in the right place*.

Esse parecer foi unanimemente approved pelo Instituto Historico.

Faço votos pela prolongação da vida de V. Ex.

Uzando da palavra, o Exm. Sr. Dr. Fernandes Pinheiro, funcionario desse Ministerio, e por parte de seus companheiros de trabalho, assim se exprimiu:

«Exm. Sr. Visconde de Cabo Frio—O pessoal desta Secretaria de Estado vem, com a maior satisfação, congratular-se com V. Ex. pela justa homenagem que entendeu dever prestar aos seus merecimentos e serviços o Exm. Sr. Ministro das Relações Exteriores, uma gloria nacional.

A cerimonia, que hoje aqui se realiza, é uma verdadeira apothecose, uma antecipação do juizo da posteridade. A presença neste recinto de representantes das principais classes sociaes é uma demonstração de que a Patria já reconhece em V. Ex. um dos seus benemeritos.

Não foi preciso que V. Ex. deixasse de existir, como do ordinario acontece, para que se lhe fizesse justiça; mesmo em vida V. Ex. entra no Pantheon da Historia.

V. Ex. conta mais annos de serviço publico do que cada um de nós conta de idade, com duas excepções apenas; e ha porto de 40 annos que dirige os trabalhos desta Secretaria, prestando a todos os Ministros o valioso concurso do seu saber, da sua experiencia e da sua lealdade inexcelsivel, o que por elles proprios tem sido reconhecido.

No meio desses estadistas, V. Ex. tem feito lembrar o sabio Nestor, rei do Pylos, entre os outros reis da Grecia, que se distinguiram por varios e notaveis predicados. Homens de todas as idades e de todas as ideias, de diversas illustrações e temperamentos, todos os Ministros sentiram-se sempre felizes de ouvir os seus conselhos.

Quanto a nós, empregados desta Repartição, que, ainda com duas excepções apenas, tivemos a dita de não conhecer outro director geral até hoje, só podemos tributar a V. Ex. a maior estima, o mais profundo respeito e a mais sincera veneração, não pela autoridade que lhe dá esse cargo, mas pela maneira por que o tem sempre desempenhado.

A direcção de V. Ex., a quem devemos a nossa educação do funcionario, tem sido verdadeiramente um governo patriarchal; e por isso, ante o seu aspecto venerando, nós nos curvamos reverentes, dominados por um sentimento filial. Incurrer no desagrado de V. Ex. seria para todos nós mais doloroso

de que merecer-lhe qualquer pena de carácter official.

Exm. Sr. visconde de Cabo Frio! Não queremos abusar da sua benevolencia; nem da do respeitavel auditorio. Por isso, agradecendo ao Exm. Sr. Ministro a occasião que nos proporcionou de externar a V. Ex. os nossos intimos sentimentos, nunca manifestados nem collectiva nem publicamente até agora, fazemos ardentes votos para que V. Ex. possa viver, senão tres idades de homem, como o legendario Nestor, ao menos ainda por muitos annos para nos felicitar com a sua sabia e paternal direcção.

Por fim, o Exm. Sr. Dr. Florista de Miranda, Director da Imprensa Nacional, ao offertar ao Exm. Sr. Visconde de Cabo Frio um exemplar da homenagem da mesma Imprensa, proferiu o discurso, que se segue:

« Exm. Sr. Visconde de Cabo Frio—A homenagem que vimos tributar nesta memoravel data, illustre Sr. Visconde, é tão eloquente pela sua intenção, quanto grandiosa pela sua incontestavel singularidade.

Quiz a Divina Providencia prolongar, na plenitude das energias physicas e mentaes, a larga e proveitosa existencia do decano do nosso functionalismo, proporcionando-nos assim o intenso jubilo que nos vae na alma, sempre que podemos apontar no venerando vulto de V. Ex. o exemplo mais admiravel do quanto póde a actividade humana ao serviço da Patria.

O dia 16 de agosto é uma data memoravel, benemerito Sr. visconde, porque representa o inicio de uma carreira victoriosa pela sonda do dever e da honra, o ponto de partida do movimento de um astro de primeira grandeza, que ornamenta o firmamento do solo brasileiro.

Oitenta e cinco annos de vida, dos quaes sessenta e tres tem sido passados, dia a dia, em trabalhos relativos aos Negocios do Exterior, que V. Ex. superiormente dirige ha mais de sete lustros, orientando a todos os Ministros e fornecendo-lhes os meios de mais facilmente resolverem os grandes problemas internacionaes; por todos estimado, de todos criterioso e dedicado mentor: eis o padrão de gloria do homem deante de quem se curva neste momento o immortal diplomata do Amapá e das Missões!

E' tal a sua grandeza moral, tão assiduo e pontual tem sido sempre V. Ex. no desempenho do papel que em boa hora lhe foi confiado no scenario politico e social; taes provas tem dado de aerisolado zelo e decidida abnegação, que o seu nome é um dos mais gloriosos titulos com que se condecoram os funcionarios publicos, aqui representados por nós no dia do hoje.

Quando a posteridade precisar de um symbolo de trabalho, honestidade, independencia, coragem, dedicacão e lealdade, não será mister procurar na mythologia nem na historia de outros povos; encontre-a ha no nome do brasileiro Joaquim Thomaz do Amaral, visconde de Cabo Frio.

Um dia, nesta mesma data, respondendo á saudação que a V. Ex. fui fazer, como inspector geral das Obras Publicas e em nome do pessoal daquella repartição, quando eu pedia ao Creador Onnipotente a conservação da vida e saude, tão necessarias, accrescentou V. Ex. «o juizo, porque velho só com juizo».

Encontro harmonico de pensamento saos, porquanto o memoravel José Maria do Amaral, saudoso irmão do venerando visconde, já havia dito com philosophia profunda: «Ser velho é triste; é honra saber sel-o».

Pois bem, eis-me de novo com o mesmo fim, agora representando a Imprensa Nacional.

Estou certo, porém, de que todos os brasileiros partilharão do mesmo sentimento e, por isso, venho unir os meus votos a outros

mais pujantes e harmoniosos, pedindo a Deus a conservação da vida, saude e juizo de V. Ex.

Nestas singelas expressões do mais humilde representante da classe que tanto nobilita o Sr. visconde de Cabo Frio, avulta a homenagem sincera do nosso respeitavel e da profunda veneração de todo o functionalismo nacional ao decano dos servidores da Patria.

Que a providencia, protegendo-nos com a conservação de tão preciosa existencia, continue tambem, por muitos annos, a derramar sobre a cabeça do velho patriota a copiosidade das graças celestiaes.

O venerando Sr. visconde de Cabo Frio a todos agradeceu a manifestação de que era objectivo.

Foram entregues a S. Ex. um exemplar ricamente encadernado dos seus traços biographicos, escripto pelo chefe da secção José Antonio de Espinheiro e luxuosamente impresso na Imprensa Nacional por ordem do Sr. Ministro das Relações Exteriores, e mais o da homenagem da mesma Imprensa, tambem nitidamente impresso nas suas officinas.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 2.067, de 8 do corrente, pagamento de 1:427\$080, da folha do pessoal subalterno empregado, em julho ultimo, na hospedaria da ilha das Flores;

N. 2.046, de 7 do corrente, idem de 532\$500 á Bräsilianische Elektrizitäts Gesellschaft, da assignatura relativa ao 1.º semestre deste anno, dosapparehos telephonicos em serviço da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.020, de 4 do corrente, idem de 912\$659, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral dos Telegraphos, nos mezes de março, abril e maio do corrente anno;

N. 2.072, de 10 do corrente, idem de 1:265\$500, da fêria do pessoal empregado, em julho ultimo, no Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.070, de 10 do corrente, idem de 154\$940, á Estrada do Ferro Central do Brazil, de trabalhos executados para a Secretaria de Estado desdo Ministerio, em janeiro ultimo;

N. 2.041, de 6 do corrente, idem de 837\$674, a Viçitas & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.153, de 6 do corrente, pagamento de 591\$490 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido no Instituto Nacional de Surdos Mudos, durante o 2.º trimestre deste anno;

N. 2.152, da mesma data, idem de 200\$, ao Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, da gratificação que lhe foi arbitrada por serviços extraordinarios prestados a este Ministerio, no mez de julho ultimo;

N. 2.105, de 7 do corrente, idem de 350\$, a Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo, do aluguel do predio occupado pelo quartel generall do commando superior da guarda nacional desda Capital, relativo ao mez de julho ultimo;

N. 2.070, de 30 de julho, idem de 4:500\$, ao 2.º official da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro Julio Cesar de Moraes, para as despesas de prompto pagamento daquella repartição, durante o 3.º trimestre do corrente anno;

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 74, da Recebedoria da Capital Federal, de 5 do corrente, credito de 481\$733, áquella repartição, para pagamento dos vencimentos que competem ao director interino da mesma;

N. 103, da delegacia fiscal na Bahia, de 19 de junho, idem de 833\$330, áquella delegacia, para pagamento á pensionista D. Maria Angelica da Cunha Mattos, do março a dezembro do corrente anno.

Exercicios findos:

Requerimento do Dr. João Campos Vidal, pagamento de 1:149\$750 de fardamentos não recebidos por diversas praças do exercito nos annos de 1890 a 1899.

Rectificação

Na publicação do expediente da sessão ordinaria do Tribunal de Contas, feita no *Diário Official* de 16 do corrente, occorreu engano de revisão á pagina 3.832, 2.ª columna, na menção das importancias por que acham-se em credito os commissarios da armada Felisberto Domingues Lopes Junior e José Diniz Villas Bôas Filho, as quaes são, quanto a este, de 3\$120 e 1\$340, e não 3:120\$ e 1:040\$, e, em relação áquella, de 1\$656, e não 1:656\$000.

Correio—Esta repartição expellirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Danube*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Clyde*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelos *Tyne e Alexandria*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 e ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Thespis*, para Bahia, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Fidelmsse*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota—Saqueos para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de agosto de 1903 (domingo).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	0	3/m	%					0	0	3	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1a....	762.47	13.5	11.84	74.9	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.44	13.2	12.02	77.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	761.80	13.3	11.84	76.8	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	761.52	13.0	12.47	81.1	NE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	761.65	17.3	12.22	80.9	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	761.84	17.7	11.90	79.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	762.08	13.0	12.14	79.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	762.53	19.6	12.70	74.9	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	9....	762.83	21.0	12.88	69.6	N	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	10....	762.86	21.1	13.62	73.1	NNW	1	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	11....	762.49	21.2	14.74	75.0	NNW	1	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	12....	761.99	22.0	14.20	72.0	NNW	1	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	13....	761.20	23.6	14.33	65.5	NNW	1	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	14....	760.42	22.6	14.46	71.2	ESE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	15....	760.15	23.5	14.05	67.6	ESE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	16....	759.88	23.4	14.62	68.6	ESE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	17....	760.23	22.8	11.34	69.2	SSE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	18....	760.31	22.0	14.36	72.5	SSE	3	Claro	CK.C	—	—	—	—	—	—
	19....	760.55	21.9	14.42	73.9	SSE	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—
	20....	760.57	21.8	14.63	75.0	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	21....	760.87	20.4	14.69	82.5	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	24.3	23.7	17.4	—	—	0.75
	22....	760.74	20.1	14.88	85.0	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	23....	760.86	19.6	14.54	86.0	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	24....	760.79	19.4	14.16	81.8	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas.

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio
dia 17 de agosto de 1903

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	761.87	23.2	21.23	84.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	E	Aragem	Bom	30.2	22.7	26.45	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	762.09	23.3	20.54	71.5	Quasi limpo	Muito bom	—	SSE	Regular	Muito bom	23.5	22.4	25.45	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	S	Aragem	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	765.43	25.6	13.17	74.4	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Regular	Incerto	23.2	22.4	14.33	—
Joazeiro.....	768.04	23.2	12.81	69.4	Quasi nublado	Claro	—	ESE	Muito fresco	Claro	23.2	13.4	20.80	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	E	Regular	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	767.35	25.0	18.17	77.2	Meio nublado	Incerto	—	ESE	Regular	Bom	27.5	22.4	24.93	1.00
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	ESE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	773.57	19.8	14.53	85.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	N	Aragem	Bom	31.8	16.8	25.80	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	ESE	Muito fraco	Varavel	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	770.31	16.9	13.20	94.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	NW	Muito fraco	Muito bom	22.0	18.2	19.40	—
Capital.....	765.87	20.1	14.72	85.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	NW	Muito fraco	Muito bom	23.7	17.4	20.55	—
S. Paulo.....	767.74	17.0	10.08	70.0	Limpo	Bom	—	NE	Bafagem	Bom	25.0	12.6	18.80	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	WNW	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	W	Bafagem	Claro	—	—	—	—
Caritiba.....	767.54	12.6	9.09	88.2	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	N	Bafagem	Muito bom	23.1	10.4	16.75	—
Florianopolis.....	764.45	13.0	10.04	65.4	Quasi nublado	Bom	—	SSE	Regular	Claro	22.7	14.5	13.60	—
Corrientes (x).....	774.70	13.0	9.85	88.0	Meio nublado	?	—	—	Calma	?	21.0	7.0	14.00	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba (x).....	765.50	10.0	4.60	50.0	Meio nublado	?	—	SW	Fraco	?	25.0	9.0	17.00	—
Rosario (x).....	765.31	7.0	4.30	57.0	Meio nublado	?	—	S	Fraco	?	17.0	7.0	12.00	—
Mendoza (x).....	767.60	7.0	4.30	57.0	Meio nublado	?	—	S2	Fraco	?	20.0	6.0	13.00	—
Buenos Ayres (x).....	762.80	11.3	5.58	65.5	Meio nublado	Bom	—	SW	Fraco	Bom	13.0	?	?	—

Nota — Na Capital o tempo está bom e assim se conservará.

No Recife choveu na tarde de hontem e na manhã de hoje.
Em Mació chuevou a intervallos na noite de hontem e manhã de hoje.
Em Aracaju cabiram aguaceiros na madrugada de hoje.

As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 13 de agosto de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	760.9	20.4	13.0	72	4.0	NW	0.2	CK	
4 h. m....	760.5	19.5	13.0	77	2.5	NW	0.3	CK	
7 h. m....	761.2	19.2	13.7	83	2.2	NW	0.6	C. CK	
10 h. m....	762.1	25.4	10.8	45	4.0	NW	0.3	CK	
1 h. t....	760.6	28.9	11.9	41	1.7	NE	0.1	CK	
4 h. t....	759.6	27.3	11.7	43	0.0	Nulla	0.3	CK. CS	
7 h. t....	761.0	24.6	11.0	43	2.3	SSE	0.0	Limpo	
10 h. t....	761.5	23.1	11.5	55	1.1	WNW	0.1	—	
Médias.....	760.93	23.55	12.68	58.0	2.2	—	0.2	—	—

Temperatura: Máximo às 4 h. da tarde 29.5, mínimo às 7 h. da manhã, 19.0.

Evaporação em 24 horas 3.7. — Ozono: às 7 h. da m. 1. às 7 h. da n. 2.

Horas de insolação: 9 h. 15 m.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 14 de agosto de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	761.5	21.2	12.8	69	1.6	NW	0.2	—	
4 h. m....	760.5	20.3	12.2	69	1.6	NW	0.2	—	
7 h. m....	761.1	20.4	14.0	84	2.7	WNW	0.8	C	
10 h. m....	761.5	19.9	14.2	69	2.5	NNW	0.3	CK	
1 h. t....	759.6	22.6	13.1	50	5.0	SSE	0.5	CK	
4 h. t....	759.9	26.1	14.3	77	6.6	SSE	0.5	CK	
7 h. t....	763.1	21.6	14.4	75	4.0	SSW	0.8	CK. N	
10 h. t....	763.1	21.8	15.4	78	1.3	WNW	1.0	CK. KN	
Médias.....	761.28	22.11	13.80	71.4	3.1	—	0.5	—	—

Temperatura: Máximo, às 4 h. da tarde, 27.3; mínimo, às 7 h. da manhã, 19.3.

Evaporação em 24 horas, 3.4. — Ozono: às 7 h. da m. 0; às 7 h. da n. 3.

Horas de insolação: 8 h. 25 m.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorológico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 16 de agosto de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.9	1.3	—	1.6
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura me- dia de hontem.	20° 15	20° 75	—	20° 65

Obituário — Sepultaram-se dno ia
11 de agosto 50 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	16
	55

Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	17
	55

Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	19
	55

Indigentes..... 16

— No dia 12 de agosto, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	11
	41

Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	15
	41

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	15
	41

Indigentes..... 15

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.767

Georg Maschke & Comp., estabelocidos com fabrica de cerveja denominada «Cervejaria Brahma», á rua Visconde do Sapucahy ns. 140 e 142, apresentam á Junta Commercial da Capital Federal a marca supra collada para ser registrada. Consiste ella de um rotulo rectangular contendo o dezenho de um relógio de forma circular, tendo os respectivos ponteiros marcando 8 1/2 horas.

A referida marca é usada não só nas caixas que contiverem as garrafas de cerveja de sua fabricação, como também em facturas, cartas, publicações, reclames etc., e poderá variar de cor e dimensão.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1903.—Georg Maschke & Comp. (Uma estampilha de \$300 inutilizada.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 1 de julho de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.767, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira.

(Quatro estampilhas no valor total de \$600 inutilizadas. Estava ao lado o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 14 de agosto de 1903.....	2.639:215\$669
Idem do dia 17.....	
Em papel..... 188 158\$005	
Em ouro..... 60:057\$017	248:215\$022
	2.887:430\$691

Em igual período de 1902... 3.400 471\$114

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda arrecadada d. dia 1 a 15 de agosto de 1903 ..	1.338:417\$723
Idem do dia 17.....	108 299\$357
	1.496:717\$080

Em igual período de 1902... 1.540:840\$052

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada n. dia 17 de agosto de 1903.....	47:450\$443
Idem idem do dia 1 a 17...	387:723\$590

Em igual período de 1902 .. 387:433\$076

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de agosto de 1903

Interior.....	70:317\$094
Consumo:	
Fumo.....	5:786\$500
Bebidas.....	1:234\$800
Phosphoros....	12:000\$000
Calçado.....	1:979\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	150\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	750\$000
Vinagre.....	57\$500
Conservas.....	1:700\$000
Chapeos.....	2:640\$000
Tecidos.....	3:000\$000
Registro.....	120\$000
	33:167\$900
Extraordinaria.....	3:545\$119
Deposito.....	82\$000
Renda com applicação especial.....	1:187\$241
T tal.....	108:299\$357
Renda dos dias 1 a 15 de agosto de 1903.....	1.338:417\$723
Total.....	1.496:717\$080
Em igual período de 1902..	1.540:840\$052
Diferença para menos.....	44:123\$972

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Communico a quem possa interessar, de ordem do Sr. engenheiro encarregado das mesmas obras, que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas no dia 25 do mez corrente, ás 2 horas da tarde, para a conclusão do edificio da praça da Lapa, primitivamente destinado á Maternidade do Districto Federal.

No mesmo officio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, encontrarão os Srs. candidatos um empregado deste escriptorio, que lhes fornecerá as explicações ne-

cessarias á execução dos trabalhos, bem como lhes mostrará os projectos, detalhes, plantas e bases para o contracto, que se houver de celebrar.

Para poderem apresentar-se na concorrência, os Srs. proponentes deverão encucionar no Thesouro Federal a importância de 1:000\$, juntando ás suas propostas os documentos comprobatorios desse deposito, e bem assim os rec.bos provando terem pago os impostos federaes de industrias e profissões, relativos ao corrente anno.

A concorrência versará, não só sobre o preço, em globo, da obra, mas tambem sobre o prazo para a sua conclusão e a idoneidade dos Srs. candidatos.

As propostas, para que possam ser aceitas, deverão vir escriptas a tinta preta, sem emenda, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Deverão ser entregues em duas vias, uma sellada e ambas datadas e assignadas.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de agosto de 1903.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

De ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ao meio dia do dia 20 do mez corrente, se recebem propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas obras na Casa de Detenção.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Neste escriptorio serão fornecidas aos Srs. candidatos todas as explicações precisas, e bem assim as bases para o contracto que se terá de celebrar, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ao apresentarem suas propostas, os concorrentes deverão provar ter pago os impostos federaes devidos, e haver encucinado no Thesouro Federal a quantia de 150\$, cento e cinquenta mil réis, para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Só serão aceitas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em dupla via, foram escriptas a tinta preta, sem emendas, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residencia dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima designados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de agosto de 1903.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil n. 2.767, appellantes, Leuba & Comp.; appellado, Gustavo Mathieu Trammassat; e commerciaes ns. 2.668, appellantes, H. Robitck & Comp.; appellados, Julio Cesar de Oliveira e outros; n. 2.748, appellantes, D. Antonia Amelia Soares e outros; appellados, Quartim Silveira & Comp., terão lugar na sessão da Camara Civil do dia 2) do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de agosto de 1903 — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico para conhecimento dos interessados que o Exm. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, convocou as Camaras para se reunirem em sessão no dia 20 do corrente, ás horas do costume,

afim de julgarem os embargos adiados, ns. 2.000, 2.357, 2.420, 2.490, 2.508, 2.597 e 2.704.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 17 de agosto de 1903.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que, de conformidade com o aviso n. 319, de 14 do março ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de tres mezes, a conta desta data, a inscripção para o provimento de uma cadeira de solfejo, uma de canto a solo, um de canto-choral, uma de piano, uma de clarinete e uma de harmonia.

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, folha corrida ou documento equivalente devidamente legalizado, si não tiverem residencia no Brazil ou forem estrangeiros, e poderão exhibir quaesquer outros que julgarem convenientes como títulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado.

Só poderão concorrer ás vagas os brasileiros que se a-harem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez, devendo os que se quiserem inscrever vir assignar os seus nomes no livro competente.

A inscripção poderá ser feita por procuração.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de julho de 1903.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AREIAS MONAZITICAS

De ordem do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de 4 do corrente mez, sob n. 15, fica prorrogado por mais 3 dias, isto é, de 14 de setembro para 14 de outubro proximo vindouro, o prazo marcado no edital de 16 do junho ultimo, chamando concorrentes para o serviço de extracção e venda das areias monaziticas existentes em terrenos do marinhas e outros da União, no Estado do Espirito Santo, em virtude da autorização da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 2º, VIII; recebendo-se propostas na Directoria das Rendas Publicas, na delegacia do Thesouro Federal em Londres e nas delegacias fiscaes do mesmo nos Estados.

O contractante deverá iniciar o serviço de extracção das ditas areias no prazo de dous mezes, contados da data em que lhe for entregue pelo Governo, ou seu representante no Estado do Espirito Santo, a planta do terreno pelo qual deverá começar a fazer a mesma extracção, passando o recibo da refurada planta; obrigando-se o Governo a entregar ao contractante, livres, desembaraçados e demarcados, á medida que forem se fazendo as demarcações, os terrenos e respectivas plantas, nos quaes se encontrem areias monaziticas em abundancia.

Si no prazo mencionado na clausula antecedente não der o contractante começo ao serviço de extracção dessas areias, caducará o respectivo contracto, independente de interpellação alguma; perdendo o contractante em favor do Thesouro a caução que houver feito no mesmo para garantia da fiel execução do contracto.

III

O contractante ficará obrigado a pagar ao Governo Federal, em prestações semestraes, a porcentagem que for estipulada, que é um dos objectos da presente concorrência, sobre a importância da venda das areias que fizer

mesmo contractante, liquidando-se as contas com o Governo até seis dias depois de findo da semestre, á vista das facturas de venda realizadas pelo Consulado Brasileiro do lugar, a pena de multa de um conto de réis (000\$000) por dia que exceda dos seis acima estipulados para essa liquidação, até o fim de 10 dias, findos os quaes, não sendo essa percentagem, ficará rescindido o contracto. E, caso seja pelo contractante a venda das areias no paiz, servirão para o calculo da percentagem as contas de venda fornecidas por quaesquer agentes, ou obtidas dos lançamentos nos livros de escripturação do vendedor ou dos compradores. Os mestres a que esta clausula se refere terminarão sempre em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

IV

O contractante regularizará a venda das areias monaziticas de modo que a exportação inima das mesmas em bruto não baixe de 000 toneladas por anno e das que forem beneficiadas de 200 toneladas tambem por anno, isto no caso de exportação ou venda de uma só dessas qualidades; sob pena de ser brada a percentagem sobre uma das mencionadas quantidades, isto é, da que estiver sendo vendida.

Quando, porventura, se realize a venda das areias em ambas as qualidades, poderá exportar das areias beneficiadas a quantidade possível, de modo a não produzir a baixa dos preços das areias.

Dando-se a baixa dos preços de venda das areias de qualidades mencionadas, devida a cesso de quantidade de areias exportadas para o consumo, de modo que o preço das areias em bruto baixe de £ 20 por tonelada das beneficiadas baixe de £ 90, o Governo brará a mesma percentagem sobre as quantidades que tiverem sido vendidas, mas os preços referidos, de £ 20 e £ 90 por tonelada, respectivamente.

V

O Governo poderá dispensar o contractante do cumprimento da clausula anterior, na parte relativa á quantidade minima de exportação, provado que seja pelo mesmo que uma queda consideravel se produza inevitavelmente nos preços das areias, sultante da exportação dessas mesmas quantidades minimas ou de uma dellas.

VI

A importancia da percentagem sobre a venda das areias monaziticas poderá ser paga no Thesouro Federal, na Delegacia do mesmo em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes indicadas, pelo preço em libras esterlinas, cambio de 27 dinheiros por mil réis ou em cedda papel pelo cambio da libra da ultima tação, podendo tal pagamento ser feito tambem em titulos do *funding loan*, pela tação média do mez anterior ao do citado pagamento, si estiverem essas titulos abaixo par, e quando se achem acima, pelo valor par; isto á juizo do Governo.

VII

O contractante fica obrigado a recolher instantaneamente aos cofres federaes a quota mensal destinada á fiscalização do seu contracto, e que for uma vez fixada pelo ministerio da Fazenda; sob pena, si assim o o fizer, de ser a mesma quota retirada da caução que houver depositado para garantia da execução do mesmo contracto.

VIII

O contractante será responsavel pela conservação em bom estado de todas as melhorias, machinismos e accessorios que tiver estabelecido para o serviço da extracção, transporte e beneficiamento das areias monaziticas, os quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo ao Governo, sem direito a indemnização

alguma da parte do mesmo Governo, a cuja propriedade passarão naquelle estado; e si no mesmo não se acharem e o contractante não quizer assim conservá-los, ou entregá-los, o Governo fará por conta do contractante as obras ou concertos de que carecerem os ditos bens, retirando da caução a importancia necessaria.

IX

Toda vez que for a execução desfalcada de importancia retirada em virtude do contracto, será a mesma integrada no prazo de 48 horas, contadas da data do recibo passado pelo contractante da notificação que lhe for feita para aquelle fim pelo Governo. Si isto não for cumprido pelo contractante, incorrerá o mesmo em multa de 1:00 \$, e no caso de a não satisfazer e integrar a caução, ficará rescindido o contracto.

X

O contractante, qualquer que seja a sua nacionalidade, responderá perante o fôro desta Capital, que será o do contracto.

XI

O contractante terá a escripturação dos negocios relativos ao contracto com o Governo feita em lingua portugueza e em livros legalizados e escripturados com as formalidades prescritas no Codigo Commercial, sob pena de rescisão do mesmo contracto, facultando ao Governo Federal, ou a seus representantes, o exame dos mesmos livros, toda vez que lhe for exigido, sob pena, si não o fizer, de incorrer em multa de 500\$, na reincidencia na do dobro dessa importancia, ficando rescindido o contracto, caso de todo se negue o contractante a exhibir os mencionados livros.

XII

O contractante poderá transferir o respectivo contracto a um syndicato ou companhia, mediante, porém, approvação prévia e autorização do Governo, responsabilizando-se pela fiel execução do mesmo contracto.

XIII

A pena de multa será imposta ao contractante pelo Ministerio da Fazenda nos casos citados no contracto, sendo as de caducidade e rescisão do mesmo declaradas por despacho do citado Ministerio; ficando administrativamente considerado rescindido ou caduco o contracto para todos os effeitos, sem recurso algum para o Poder Judiciario.

XIV

No acto da assignatura do contracto, o proponente preferido provará, por meio de certificado passado pela Thesouraria Geral do Thesouro Federal, haver depositado como caução do contracto a importancia de 50:000\$000 em apolices da divida publica, ou em dinheiro sem vencer juros, para garantia da fiel execução do mesmo contracto; perdendo essa caução em favor dos cofres publicos no caso de caducidade ou rescisão do dito contracto.

XV

Para a extracção das areias monaziticas, serão entregues ao contractante os terrenos designados pelo Governo, competentemente demarcados ou discriminados na conformidade do estatuido no § 2º do art. 19 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1838, não podendo servir de motivo para a annullação do contracto ou inlemnização a demora na entrega dos terrenos e quaesquer duvidas supervenientes á sua execução.

A concorrência feita pelo presente edital versará sobre o prazo minimo do contracto, sobre a percentagem maxima a pagar da venda das areias monaziticas, servindo de base a de 40 %; sobre a joia, ou luvas do

contracto, a entrar no menor prazo, e idoneidade do proponente.

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas na Directoria das Rendas e nos demais logares já mencionados, em cartas fechadas e lacradas, até ás 2 horas da tarde do dia 14 de setembro proximo vindouro, sendo cada proposta acompanhada do certificado do deposito de 10:000\$ em moeda papel ou em ouro ao cambio do dia, que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, si não assignar o contracto no prazo de 48 horas depois da notificação que receber para isso, salvo caso de força maior plenamente justificado.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 6 de agosto de 1903.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.*

AREIAS MONAZITICAS

Declaro, para os devidos effeitos, que na clausula IV do edital de 16 de junho do corrente anno, as quantidades de 1.000 toneladas de areias a exportar e a de 200 toneladas que forem beneficiadas se referem ao periodo de um anno, conforme se acha rectificado no alludido edital, ora reproduzido.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de agosto de 1903.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA

Para venda dos predios e terrenos constantes da relação junta, serão recebidas por esta directoria, na secção dos Proprios Nacionais, no prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, as propostas dos Srs. concorrentes em carta fechada e devidamente selladas, sob as seguintes condições: 1ª, o preço minimo é o fixado na relação junta; 2ª, os Srs. proponentes deverão caucionar uma quantia igual a 20 % do preço minimo para garantir a assignatura da escriptura pelo concorrente preferido; 3ª, todas as despesas com a aquisição correrão por conta do comprador; 4ª, as propostas podem se referir á totalidade, parte ou um só dos predios ou terrenos postos á venda. Os demais esclarecimentos serão fornecidos aos Srs. concorrentes pela secção dos Proprios Nacionais nesta directoria, onde lhes serão apresentadas as plantas dos ditos predios e terrenos.

Sub-directoria das Rendas Publicas, em 22 de julho de 1903.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director.*

RELAÇÃO DOS PREDIOS E TERRENOS A QUE SE REFERE O EDITAL JUNTO, DESTA DIRECTORIA, DE 22 DE JULHO CORRENTE

Predios e terrenos, areas, avaliações, observações

N.80 da rua America 95 ^m 2,90, casa de duas portas o terreno.....	15:000\$000
N. 136, idem 116 ^m 2,62, 1º lote até ao prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas.....	2:162\$000
N. 136, idem 405 ^m 2,80, 2º lote do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada.....	6:317\$000
N. 138, idem 95 ^m 2,70, 1º lote até ao prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas.....	1:495\$500
N. 138, idem 411 ^m 2,02, 2º lote do prolongamento da rua Dr. Nabuco de Freitas até á cerca da Estrada.....	6:762\$000

Idem: 1 dita n. 2.723, idem.
AGL: 1 dita 127.755, idem.
BMC: 1 dita n. 2.762, idem.
BC: 1 dita n. 5.211, idem.
BG: 1 dita n. 9.922, idem.
BBC: 1 dita n. 12.821, idem.
CC: 2 ditas ns. 1.973 e 1.674, idem.
Idem: 2 ditas ns. 22 e 29, idem.
M-CV-R: 1 dita n. 1.832, idem.
Alf. de ga do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do corpo de saude da armada.

Inspectoria de Saude Naval, 20 de julho de 1903.—Dr. Antonio A. C. de Carvalho, secretario.

Hospital da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. director deste hospital, convido todos os Srs. candidatos inscriptos para o concurso de escreventes, que não compareceram hontem, a comparecerem hoje ás 11 horas do dia, afim de serem examinados.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1903.—Pelo almoxarife, *Epiphany Guernes da Silva Mello*.

Quarto Districto Militar

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 de setembro vindouro, ao meio-dia, na sala da secção do material deste districto, em obediencia á determinação contida no officio n. 2.591, do S. Ex. o Sr. general intendente da guerra, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para compra de 43 muaros e 55 cavallos, de accordo com as seguintes clausulas:

1.ª Somente serão recebidos animais do pello uniforme, sendo, portanto, recusados os de pello bragado, tubiano e identicos.

2.ª Os cavallos deverão ter, no minimo, 1m,43 de altura do sóto á cernelha, e os muaros 1m,40. Dostos, serão aceitos somente os proprios para o serviço de tracção. Tanto estes, como a pua les, deverão vir gordos, saos e de bons cascos.

3.ª Os cavallos não deverão ter mais de sete, nem menos de quatro annos de idade; e os muaros nem menos de tres annos o meio, nem mais de quatro de idade.

4.ª Os cavallos deverão estar maosos e os muaros cabrestando bem.

5.ª Os animais serão entregues no local previamente indicado por o te commando, dentro do prazo improrogavel de 90 dias, a contar da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou pauladamente, como melhor parecer a S. Ex. o Sr. general commandante do districto.

6.ª Os concorrentes deverão declarar em suas propostas submeterem-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) a de fazer dois depositos na Directoria Geral da Contabilidade da Guerra: o primeiro de 1:000\$000, antes da apresentação das propostas, para garantia da assignatura do contracto, e o segundo de 8:000\$000, para garantir a execução do contracto, que for assignado;

b) a de reconhecerem como perdidos, em beneficio da Fazenda Nacional, as importancias desses depositos, si, tendo sido preferidos, não comparecerem para assignatura do contracto ou si, assignando este, não fu-

c) a de pagarem sello proporcional correspondente á importancia total do fornecimento;

d) a de pagarem 15 % sobre o preço de cada animal não entregue no prazo estipulado.

7.ª Os animaes recusados pela commissão do exame serão considerados como não tendo sido apresentados.

8.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira estampilhada, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras.

Quartel-General do 4º districto militar na Capital Federal, 8 de agosto de 1903.—*Raymundo Pinto Seidl*, capitão secretario.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel-director, declaro que nos dias abaixo designados se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, ás senhoras matriculadas, obedeendo á seguinte ordem:

Dia 20, guias da lettra D;
Dia 21, guias da lettra E, de ns. 747 a 847;
Dia 22, guias da lettra E, de ns. 818 em diante.

Previne-se que só terão direito a receber fardamento para confeccionar as senhoras que este anno substituíram as respectivas cartas de fiança.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 17 de agosto de 1903.—O encarregado, *alfonso Constancia Deschamps Cavaçanti*.

Directoria Geral dos Correios

Tratando esta directoria, actualmente de reformar, por completo, a collecção de sellos em circulação, por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgo favoravel o ensejo, que se lhe depara, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que nutrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desse desideratum depende unicamente do amor que á patria e á arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosamente retribuir o trabalho artistico a que lará origem o seu appello. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar de tempo dependido nessa empreza áquelles que ao edital abaixo responderem. Assim é que esta directoria geral nutre a convicção de que, realizado o certamen artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de hombrar com os mais adiantados paizes da União Postal, no que diz respeito á riqueza artistica da sua collecção de sellos do Corraio.

De ordem do Sr. director geral dos correios, faço publico que o prazo de entrega e visto dias, a contar da data deste edital, fica prorrogado até o dia 31 de agosto do corrente anno, e que serão aceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de fórmulas de franquia postal, em suas diferentes espécies e taxas, até as 3 horas da tarde do referido dia 31, e improrogavelmente.

A concorrência á acção dos desenhos será regulada pelas clausulas infer:

1.ª serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhetes postaes internos,

um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2.ª os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e deverão conter as palavras—CORREIO E. U. DO BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3.ª o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2.ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4.ª o desenho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2.ª, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5.ª os desenhos para os bilhetes postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os externos, da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas, da de 200 réis; e, para as externas, da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS—e as palavras—CORREIO—E. U. DO BRAZIL;

6.ª todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc., da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7.ª o desenho para o sello official deverá conter a reprodução das armas da Republica;

8.ª é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao style ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não serão admittidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a fusin;

9.ª é licito a um só concorrente apresentar um, dois ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou collecção concatenada dos mesmos factos;

10.ª os desenhos para os bilhetes postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus caracteristicos, na forma da clausula 5.ª, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas fórmulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres appropriados e determinados pela Convenção, dizeres esses que com tam das fórmulas em uso;

11.ª os desenhos de sellos serão apresentados em forma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0m,20x0m,25 e maxima de 0m,20x0m,35;

12.ª os desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproduções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0m,20x0m,25 não deverá exceder de 0m,020x0m,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0m,20x0m,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das fórmulas actuaes, isto é, de 0m,135x0m,140;

13.ª os desenhos e suas reproduções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envoltorio fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação—CONCURSO DE SELLOS;

14.ª os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproduzido em carta fechada, na qual se ache declarado o nome do artista a quem esse signal ou pseudonymo pertença;

15.ª as propostas serão abertas todas em um só dia, e só depois de aceitos os desenhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores;

Idem: 1 dita n. 2.723, idem.
 AGL: 1 dita 127.756, idem.
 BMC: 1 dita n. 2.702, idem.
 BC: 1 dita n. 5.211, idem.
 G: 1 dita n. 9.922, idem.
 BBC: 1 dita n. 12.821, idem.
 CC: 2 ditas ns. 1.973 e 1.674, idem.
 Mem: 2 ditas ns. 22 e 29, idem.
 M—CV—R: 1 dita n. 1.832, idem.
 Alf. Indega do Rio de Janeiro, 13 de agosto
 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel*
Andrade, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspec-
 tor de saude naval, faço publico que fica
 esta nest. repartição, por espaço de 30
 dias, a contar de hoje, a inscripção para o
 concurso a uma vaga de cirurgião de 5.^a
 classe do corpo de saude da armada.

Inspectoria de Saude Naval, 20 de julho de
 1903.—Dr. Antonio A. C. de Carvalho, se-
 cretario.

Hospital de Marinha

Ordem do Sr. contra-almirante Dr.
 tor deste hospital, convido todos os
 candidatos inscriptos para o concurso
 crecentes, que não compareceram hon-
 ra a comparecerem hoje ás 11 horas do
 dia de serem examinados.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1903.—Pe'o
 xarife, *Epiphany Guénies da Silva*
 llo.

Quarto Districto Militar

faz-se publico, para conhecimento dos in-
 cessados, que, no dia 2 de setembro vin-
 ro, ao meio-dia, na sala da seção do
 terial deste districto, em obediencia á
 erminação contida no officio n. 2.501, de
 Ex. o Sr. general intendente da guerra,
 ão recebidas e abertas as propostas que
 em apresentadas para compra de 48 mu-
 e 5 cavallos, de accordo com as seguin-
 clausulas:

1.ª Sómente serão recebidos animaes do
 lo uniforme, sendo, portanto, recusados
 lo pello bragado, tubiano e identicos.

Os cavallos deverão ter, no minimo,
 de altura do sólo á cernelha, o os mu-
 40. Destes, serão aceitos sómente os
 rios para o serviço de tracção. Tanto
 os, como aquelles, deverão vir gordos,
 s e de bons cascos.

2.ª Os cavallos não deverão ter mais de
 4, nem menos de quatro annos de idade;
 s muars nem menos de tres annos o
 io, nem mais de quatro do idêdo.

3.ª Os cavallos deverão estar mansos o os
 ares cabrestando bem.

4.ª Os animaes serão entregues no local
 vamente indicado por ota comando,
 try do prazo improrogavel de 90 dias, a
 tar da data da assignatura do contracto,
 uma só vez ou purilladamente, como
 hor parecer a S. Ex. o Sr. general
 manfante do districto.

5.ª Os concorrentes deverão declarar em
 s propostas submeterem-se ás seguintes
 lições pecuniarias:

1.ª a de fazer dous depositos na Direc-
 toria da Contabilidade da Guerra: o pri-
 ro de 1.000\$00, antes da apresentação
 propostas, para garantia da assignatura
 contracto, e o segundo de 8.000\$00,
 a garantir a execução do contracto, qui
 assignado;

2.ª a de reconhecer como perdidas, em
 officio da Fazenda Nacional, as impor-
 tancias desses depositos, si, tendo sido pre-
 los, não comparecerem para assignatura
 contracto ou si, assignando este, não fu-
 cumpridas todas as suas clausulas;

c) a de pagarem sello proporcional cor-
 respondente á importancia total do forneci-
 mento;

d) a de pagarem 15 % sobre o preço de
 cada animal não entregue no prazo esti-
 pulado.

7.ª Os animaes recusados pela commissão
 de exame serão considerados como não
 tendo sido apresentados.

8.ª As propostas deverão ser apresen-
 tadas em duas vias, a primeira estampi-
 lhada, escriptas com tinta preta, sem emen-
 das nem rasuras.

Quartel-General do 4.^o districto militar na
 Capital Federal, 8 de agosto de 1903.—
Raymundo Pinto Seidl, capitão secretario.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel-director, declaro
 que nos dias abaixo designados se distri-
 buirão costuras, no edificio do novo arsenal,
 na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhã ás
 2 da tarde, ás senhoras matriculadas, ob-
 cedendo á seguinte ordem:

Dia 20, guias da letra D;

Dia 21, guias da letra E, de ns. 747 a 847;

Dia 22, guias da letra E, de ns. 818 em
 diante.

Previne-se que só terão direito a receber
 fardamento para confeccionar as senhoras
 que este anno substituíram as respectivas
 cartas de fiança.

Repartição de Costuras do Arsenal de
 Guerra da Capital Federal, 17 de agosto de
 1903.—O encarregado, alferes *Constancio*
Deschamps Cavalcanti.

Directoria Geral dos Correios

Tratando esta directoria, actualmente
 de reformar, por completo, a collecção de
 sellos em circulação, por motivo de se acha-
 rem de todo inutilizadas as respectivas ma-
 trizes, julgou favoravel o ensejo, que se lhe
 depara, de instituir novos padroes de sellos,
 os quaes, no seu percurso pelo vasto terri-
 torio da União Postal Universal, possam dar
 permanente attestado da arte brasileira, ao
 mesmo tempo que narrem na eloquente
 linguagem da Philatelia os factos culminan-
 tes da nossa historia patria.

A realização desse desideratum depende
 unicamente do amor que á patria e á arte
 sempre manifestaram os artistas brasileiros,
 visto não dispor a Directoria Geral dos Cor-
 reios dos meios necessarios para valiosa-
 mente retribuir o trabalho artistico a que
 dará origem o seu appello. Entretanto, e na
 medida das forças do respectivo credito, a
 Directoria Geral dos Correios procurará in-
 demnizar do tempo despendido nessa empre-
 za aquelles que ao edital abaixo correspon-
 derem. Assim é que esta directoria geral
 nutre a convicção de que, realizando o certa-
 mon artistico que ora propõe, ficarão os
 Estados Unidos do Brazil em condições de
 horebrear com os mais adelantados paizes da
 União Postal, no que diz respeito á riqueza
 artistica da sua collecção de sellos do Correio.

De ordem do Sr. director geral dos cor-
 reios, faço publico que o prazo de conto e
 vinte dias, a contar da data deste edital, fica
 prorrogado até o dia 31 de agosto do corrente
 anno, e que serão aceitos nesta directoria
 desenhos para os novos padroes de formulas
 do franquia postal, em suas diferentes espe-
 cie e taxas, até as 3 horas da tarde do refe-
 rido dia 3.^o, o improrogavelmente.

A concorrência á acção dos desenhos
 será regulada pelas clausulas infra:

1.ª serão escolhidos dos desenhos para
 sellos ordinarios, um desenho para sellos de
 taxa devida, um desenho para o sello official,
 um desenho para bilhetes postaes internos,

um desenho para bilhetes postaes externos,
 um desenho para as cartas-bilhete internas
 e outro para as cartas-bilhete externas;

2.ª, os desenhos para os sellos ordinarios
 serão respectivamente das taxas de 10, 20,
 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 o
 deverão conter as palavras—CORREIO E. U.
 do BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos
 acompanhados da palavra—RÉIS;

3.ª, o desenho para os sellos de taxa devida
 conterá, além das palavras exigidas na clau-
 sula 2.ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4.ª, o desenho para o sello official conterá,
 além das palavras exigidas na clausula 2.ª, as
 palavras—SELLO OFFICIAL;

5.ª, os desenhos para os bilhetes postaes
 internos serão da taxa de 50 réis; para os
 externos, da de 100 réis; para as cartas-
 bilhete internas, da de 200 réis; e, para as
 externas, da de 300 réis. Estes desenhos de-
 verão conter, na parte referente á indicação
 da taxa, o valor da mesma em algarismos
 acompanhados da palavra—RÉIS—e as pa-
 lavras—CORREIO—E. U. do BRAZIL;

6.ª, todos os desenhos para os sellos como
 para illuminuras dos bilhetes postaes e das
 cartas-bilhete deverão representar, á vontade
 do artista, uma allegoria a um facto po-
 litico, scientifico, artistico, industrial, etc.,
 da nossa historia patria, ou ser a repre-
 sentação do proprio facto;

7.ª, o desenho para o sello official deverá
 conter a reprodução das armas da Repri-
 blica;

8.ª, é reservada toda a liberdade ao ar-
 tista quanto ao estylo ou escola do seu
 desenho, bem como quanto á illuminura,
 cercadura ou moldura do mesmo. Não serão
 admittidos ao concurso os desenhos feitos a
 lapis ou a fusin;

9.ª, é licito a um só concorrente apresentar
 um, dous ou mais desenhos, constituindo
 factos isolados, ou collecção concatenada dos
 mesmos factos;

10.ª, os desenhos para os bilhetes-postaes
 e cartas-bilhete internos ou externos de-
 verão constar de uma parte relativa á taxa
 e seus caracteristicos, na forma da clausula 5.ª,
 parte essa que deverá sempre occupar o
 angulo superior direito do desenho, e de
 uma illuminura ou cercadura, a qual não
 poderá occupar mais de um terço da su-
 perficie total do cartão ou carta-bilhete,
 podendo ser feita por um dos lados e pela
 parte superior ou inferior das mesmas for-
 mulas. Estes desenhos deverão ser feitos
 sem prejuizo dos dizeres apropriados e de-
 terminados pela Convenção, dizeres esses
 que constam das formulas em uso;

11.ª os desenhos de sellos serão apresen-
 tados em forma rectangular e comprehen-
 didos nas dimensões: minima de 0^m,20 x 0^m,25
 e maxima de 0^m,30 x 0^m,35;

12.ª, aos desenhos em original deverão
 acompanhar as respectivas reproduções
 photographicas e nitidas, na escala de 1/100
 isto é, a prova de um desenho de 0^m,20 x 0^m,25
 não levará exceder de 0^m,020 x 0^m,025. Aos
 desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-
 bilhete que serão apresentados nas di-
 mensões rigorosas de 0^m,20 x 0^m,27 deverão
 tambem acompanhar as reduções photo-
 graphicas, nitidas, as quaes terão exacta-
 mente as dimensões das formulas actuaes,
 isto é, de 0^m,135 x 0^m,100;

13.ª, os desenhos e suas reproduções pho-
 tographicas serão entregues nesta sub-dire-
 ctoria em envoltorio fechado sobre o qual só
 poderá ser escripta a indicação — concurso
 DE SELLOS;

14.ª, os autores marcarão os originaes que
 apresentarem com um signal ou pseudonymo,
 que será reproduzido em carta fechada, na
 qual se ache declarado o nome do artista a
 quem esse signal ou pseudonymo pertença;

15.ª, as propostas serão abertas todas em
 um só dia, e só depois de aceitos os dese-
 nhos será feita a verificação do nome dos
 respectivos autores;

16, o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma comissão, presidida pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo senhor convidará ou designará;

17, a directoria geral concederá por desenho escolhido e acceto uma indemnização de 200\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria accetos;

18, os autores de desenhos escolhidos e accetos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19, a restituição dos originaes e respectivas reproduções photographicas, accetas ou não accetas, ficará dependendo da commissão julgadora dos modelos propostos;

20, só poderão concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21, nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta.*

Administração dos Correios do Districto Federal

De ordem do Sr. administrador e na forma do art. 153 do regulamento vigente, convido os senhores abaixo mencionados, a virem receber suas correspondencias existentes na thesauraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data.

Quarta secção da Administração dos Correios do Districto Federal, 13 de abril de 1903. — O chefe, *Angelo Raul da Silveira Castro.*

Luiz Parodi.
D. Manoel Peixoto Monteiro.
D. Pastora Castro Garcia.
Virgilio Gomes da Silva.
Alfredo Ferreira.
Manoel José Barbosa.
Maria Adelaide de Rodrigues Pereira.
Manapeck.
João Pedro de Sant'Anna.
Antonio da Silva Ramos.
Manoel Domingos.
Anizio Soares.
Octaviano Jose Ferreira da Silva.
Manoel.
Olivia da Fonseca & Comp.
Justino Augusto.
Pereira Borges.
Brito Vieira & Comp.
Joaquina.
Marco Turda.
Guimarães Machado & Comp.
Gonçalves Ribeiro & Comp.
Joanna Gertudes da Conceição.
Dario Cunho.
Elizavella Koronza.
Firmiano.
Joaquim André de Mello.
Antonio M. Martins.
Francisca Luiza de Souza.
Bolisario de Bomfim da Silva.
Joaquim Botelho.
Giovanni.
Giuseppe Tamanino.
Guadetta Tamanino.
Anna Maria Morison.
Manoel Procópio de Souza.
Antonio da Silva Campos.
Evangalina de Castro Borges Fortes.
Joaquim Albino Lisboa.
José Fernandes Lobão.
Januario Antonio da Silveira.
Jonathas Arcague Salvador.
José D. Gonçalves.
Antonio Fontes.
Magdalena Maria do Espirito Santo.
José Pinto de Souza.

José Vieira da Silva.
Broge Tardé.
Arthur Costa.
Mieso Wendruschka.
P. M. Freire de Andrade.
Antunes & Paiva.
Luiz Neumann.
José Fernandes.
José Quinto Gonzaga.
Vascócellos.
Thereza Maria de Jesus.
Joaquim Alves Pontes.
Henrique D. de Victorino.
Maria José do Reis.
Manoel Fernandes da Fonseca.
Procedonea Nepomuceno.
Pereira da Cruz.
Hermenegildo Rodrigues de Santiago.
Manel Joaquim Torres.
Custodio Teixeira da Motta.
Antonio Rodrigues.
Brigida Januthi.
José Maranhão.
Fernandes Cruz.
Lino.
Bartholomeu Cappelletti.
Maria.
José Gonçalves Ferreira.
João Soares da Rocha.
Maria da Conceição.
Manoel de Paiva Moreira.
João Rodrigues Lima.
Augusto Cardoso Brochado.
Emilio.
Affonso Pereira de Lima.
Dr. Alfredo Medeiros.
Antonio Ignacio da Fonseca.
Felipe Lindolf Junior.
Edua do Pinto Bastos.
Rosa B. Alves.
Angel Bruzos.
H. W. Pritchard.
Gustavo Francisco Leite.
Miguel.
Jean Pierre Hilger.
Fernando de Barros.
Francisco Pereira da Cunha.
José Antonio Ferreira.
Dutra Junio.
Lourenço G. da Silva.
Manoel Ferreira de Paula.
Lili.
Antonio de Assumpção.
Francisco Rodrigues de Assis.
M. M. Pimenta Bueno.
Manoel Peres.
Francisca Maria da Conceição.
Maria Alexandre do Nascimento.
J. Lisboa.
Sinhá.
Maria Santos.
Francisco José Monteiro.
Antonio Domingos.
Maneco.
João Francisco dos Passos.
Luiz de Castro.
João Gomes de Lima.
Manoel Felicio da Costa.
Mariquinhas.
Bernardo Antonio Lopes.
Antonio F. da Silva.
Marques Ferreira Reginaldo.
Manoel Pestana.
J. Ferreira da Costa Junqueira.
João Ramos da Silva.
Maria José Lopes.
Felisbella Maria da Conceição.
Maria Rozaria Storino.
João de Sá Cachalás.
Joseph Barreira Campos.
J. Spierri.
Fortunato Bencimen.
Roza Ignacio.
Margarida Monteiro Ramalho.
José Gandra Salgueira.
Manoel Verissim.
Manoel da Costa Paes.
Manoel Joaquim de Oliveira.
José dos Santos.

Manoel Monteiro.
Maria Fernandes.
Joppert, Barros & Comp.
Emilia.
José de Castro Vianna.
Joaquim da Silva Ferreira.
Mari Lopes de Almeida.
Maria Felin.
Miguel Angelo Cetranger.
M. Porto.
Vicenzo Dandia.
Samuel Vaz de Carvalho.
Cassiano Machado de Brito.
Luiz.
Theodomiro Manoel dos Santos.
Rosa da Silva.
Angeli Torteroli Mont Alverne.
Fernarett Augusto.
Etelvina.
Henrique Figueiredo Corrêa.
Cesar.
Honorio de Carvalho.
Maria da Conceição Costa.
Rosa Gomes de Real.
Guilherme Carlos Lassance.
Altina Beden Bd.
P. Trapin & Comp.
Rosina Zita.
João.
Dr. Thimotheo Pereira Rosa.
João N. S. Braga.
Arthur.
Joaquim Alves.
Domingos da Costa Fernandes.
Tirso Fernandes.
Albina Machado.
Anna da Luz Pacheco.
José Maria Carrera.
Agostinho Rabello Simões.
Maria Gomes da Cunha Jardim.
Astuto Attilio.
Raymundo Luiz da Silva.
Consuelo de Deus Mondes.
Elvira E. Andrade Reis.
Robert Shephard.
Hortencia da Conceição Bastos.
Antonio de Souza Pinto.
Adelaide.
J. G. Cardoso.
Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque.
Annibal Braga Ferraz.
Manoel Corrêa Tota.
José Bernardino de Alvarenga.
José Vieira Luiz.
Seraphim de Oliveira Soares.
Huet, Ferreira & Comp.
Salomé da Rocha Campista.
Baroni.
Antonio Joaquim de Almeida Faria.
Anna Sampaio.
Jacintho Padula.
Francisco M. Coelho Silva.
Antonio Gomes Villaga.
José Raulino de Oliveira Filho.
Gabriel Rodrigues do Aguiar.
João Gonçalves de Oliveira Bastos.
Pedro Gonçalves de Souza Silva.
João Amado de Aguiar Filho.
Padre Affonso de L. Antero Pequeno.
Silvrio de Oliveira Monte.
Arnaldo Carneiro.
Joaquim Gonçalves Souza.
Louise.
Felismina.
Rosalina C. Silva.
Maria J. Gonçalves e Gonzalez.
Alexandrina M. da Conceição.
Miguel Lucio.
Louise de Voncloux.
José Vieira Aguiar.
Theodoro.
Bertha Wassermann.
Angelo Giovazzindo.
Antonio Joaquim de Souza Monteiro.
Antonio Martins da Silva Junior.
J. G. Vianna.
Maria Amelia de Freitas Diniz Lima.
Adelaide Lacorda.
Perpetua.

Can lido Lopes Teixeira França.
 Nicolau Senzoni.
 Antonio Rios.
 R. Leite.
 Luiz da Silva Lima.
 Manoel Barcellos Quintanilha.
 Manoel Bernardino da Silva.
 Justino Almachio Bandeira.
 Fausto Ignacio dos Santos.
 Augusto Janit.
 Carolina Maria Amor Divino.
 Adelia G.
 Maria Madoiros de Araujo.
 Fanny.
 Valentim Esponieres.
 Umbelina de Jesus.
 Antonio Pires.
 Rosa da Conceição Lucas.
 Agostin Gavião.
 Marcelino Sobrino.
 José Luiz Ferreira.
 Frei Santa Rita.
 Octavio Evaristo de Mattos.
 Alexandre José da Rocha.
 Oton Maia.
 Agostino Dotto.
 Maria Luiza.
 Julie Honaut.
 Julio Felismino.
 Manoel Dias de Souza.
 Emilia Carmita da Silva.
 Manoel Rodrigues Nobre.
 Seraphim de Barros.
 Manoel José Domingues.
 Brient Domingos Alonso.
 Anna Fisela.
 Florentino de Paula.
 Domingos Souto.
 Antonia Moreira de Castro.
 José Mendes.
 Affonso Florensaud.
 Dietruck.
 Domingos de Almeida Pinto.
 Luiza da Costa Motta.
 José Carlos de Souza Carneiro.
 Francisco Carneiro de Oliveira.
 Dr. Alvaro Bering.
 Pereira da Cunha & Comp.
 Estella Pecant.
 Ernest Mouck.
 Domingos P. Peres.
 José de Almeida.
 Archangelo.
 Melodie.
 Bernardino Alves de Oliveira.
 Clara da Conceição Oliveira.
 João Ferreira Coelho.
 Maria José Marques.
 Ernest Merlin.
 Graciosa Mageroni.
 João Soares Brandão.
 Florença Corrêa de Moura.
 Marianna.
 Moraes.
 Zizinha.
 Porciuncula.
 Jonathan G. Barreto.
 Fernandes da Silva Almeida & Comp.
 José Theodoro.
 Avelino del Carpino da Silva.
 João Antonio F. G.
 Manoel.
 Bernardino Gonçalves.
 Cicero Rocha.
 Silet.
 Nico.
 Flausino do Nascimento Rodrigues.
 Eva Josepha de Souza.
 Justino Augusto.
 Francisco José Taveira Junior.
 João Ferreira Mattos Silva.
 Olympio Ribeiro França.
 Antonio Martins da Rocha.
 José Manoel de Amorim.
 J. B.
 Antonio Francisco dos Santos.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Marcelina de Moraes.
 Micheli Seleia.

Alonso Onoles Guedes.
 Christiano M. Ribeiro.
 Salvador Gomes Cuestas.
 José Anacleto da Silva.
 Manoel Tavares Pereira.
 José Q. Caldeirina.
 Carlos A. Vieira.
 Angelo Micheli Licciardi.
 Ized.
 Francisco Ozorio.
 José Propheta de Oliveira.
 José Augusto de Almeida.
 Joaquim Francisco de Miranda.
 Maria José Garcia.
 Cyro Pedrosa.
 João Baptista dos Santos.
 José Pires de Souza.
 Camillo de Mattos.
 Manoel João Ferreira.
 J. Peres.
 José Dias do Nascimento.
 Lonèghi Battista.
 Hilario Corrêa de Castro.
 Alvaro.
 Joaquim Teixeira dos Santos.
 Thomazia Antonia da Costa.
 Manoel Goncalvez.
 João Rodrigues de Araujo.
 Francisco José Rodrigues.
 Diniz Desiderato Horta Barbosa.
 Eustaquio Pires de Azevedo.
 Anna Ferreira Paiva.
 Manoel Joaquim Germano.
 João Baptista.
 F. Almeida.
 Bernardo Garcia.
 Gustavo Vincke Dyardin.
 Florencio Martins.
 José Silverio de Souza.
 Nympha.
 Joaquim F. Queiroz.
 Moreira.
 Manoel João R. Nogueira.
 Bernardo Augusto.
 Justino Pereira de Moraes.
 Joaquim Marcos Rico.
 Norival.
 Cactano Leonardo de Souza.
 Benedicto Justino dos Santos.
 Miguel José Ferreira de Araujo.
 Maria Chadorouki.
 Manoel de Castro Cerqueira.
 Manoel Rodrigues Alves.
 Silvano Guepra.
 Rosa Emilia do Coração de Jesus.
 Alfredo Cande.
 Piedade & Gucahy.
 Faustino Duran.
 Alice Rodrigues Moreira.
 Antonio Rodrigues.
 Maria de Naspagi.
 Maria Conceição Oliveira.
 Antonio Garcia Terra.
 Elisa Augusta.
 Manoel Pereira.
 Barbosa.
 Felix Pereira Mascarenhas.
 Maria Carolina da Costa.
 Raphael.
 Ignacio José de Araujo.
 João Brazil Marques.
 Florencio Antonio de Assumpção.
 Manoel Paulino dos Santos.
 Rosa Maria da Luz.
 Marcos Antonio Alves.
 Luiz da Silva Junior.
 Candido Neiva.
 Rosalina Emilia da Conceição.
 Vicentina Figueiredo.
 Manoel Ferreira.
 Emiglio Teixeira da Silva.
 Mathias da Silva.
 Joseph Mittermeier.
 Adolina.
 Osman Pereira Rebouças.
 Maria Furtado da Mendonça.
 Alvaro.
 Julio Klier.
 José Antonio dos Santos.

Emilia Candida Fernandes.
 Antonio Ferreira.
 Maria Carolina de Almeida.
 Izidoro de Oliveira.
 Luiz Merard.
 Custodio Sant'Anna Amaral.
 Caret.
 Luise Juliet Fernandes.
 Salvador Esparta.
 Olympio Pinto da Fonseca.
 Manoel Gaspar.
 Caret.
 M. A. R.
 Antonio da Silva Pinto.
 Caret.
 Elvira.
 Ricardo Rodrigues.
 José Henrique de Barros.
 Argemiro de Andrade.
 Thereza.
 Pedro.
 Josino Corrêa de Lima.
 Maria Siqueira.
 Manoel da Costa Felicio.
 Fonseca Neves.
 Francisco Goraldo de Souza.
 Manoel.
 José.
 Caret.
 Bugola Luigi.
 Appollinario José da Silva.
 Caret.
 Luiz Bahia.
 Dolores Santos.
 René e Juca.
 Candido Sobral do Valle.
 Alfonso Blanco.
 Joanninha.
 José Campos.
 Caret.
 Accacio Heitor Paes.
 José de Souza Bonito.
 Remedio Virgili.
 Banco Hypothecario do Brazil.
 Bernardino.
 Abraham Günsberg.
 Barbara Maria da Silva.
 Feliza Pinheiro.
 Maria Perpetua Joanna.
 Banco Italia-Brazil.
 Moreira (José Augusto).
 Francisco Dias Souza.
 Alvaro.
 Affonso Maria.
 Maria Sebastiana da Conceição.
 Candido Lucio Bittencourt.
 Maria da Conceição.
 Josino Sarmento Pinho.
 Josepha Rodrigues.
 Pedro Koek.
 Pedro de Mello.
 Caret.
 Mattos Carvalho & Porto.
 Adalgico José dos Santos.
 Anna.
 Manoel Vidal.
 Francisco S. do Rego Barbosa.
 Manoel Luiz de Moura.
 Firmina C. da Silva.
 Pedro.
 Elisa F. do Nascimento.
 Segilie Dreyfus.
 Benta Maria Soares.
 José Marques.
 Antonio Francisco de Almeida.
 Candido Raymundo de Almeida.
 Arthur.
 Rita.
 Banco de Credito Italiano.
 Caret.
 Joaquim Fernandes.
 Julia Alves de Azevedo.
 Manoel L. Machado.
 Caret.
 Luiza Pacheco.
 Brasilianische Bank.
 Barão de Ibirocuary.
 Guimarães Machado & Comp.
 Adelaide Leite Cordeiro.

Antonio Ortiga.
Mathildo da Conceição.
L. R. Vieira Sobrinho.
Alberto.
Francisco Fernandes.
Caret.
Visconde de Ouro Preto.
Secretaria da Loja Estrella do Rio.
Caret.
Luiz Campello.
Caret.
Carlos Alves de Mesquita.
Virgilio Gomes.
G. Comprido & Comp.
Antonio da Silva Pinto.
Blanche.
Bianchi Pompilio.
Amelia Borges.
José Fernandes.
Raymundo.
Theoreza Cabral de Araujo.
Caret.
José da Silva e Eloy Camara.
Maria Rosa Morena.
José Lopes.
Guimarães.
Machado & Comp.
Marie Darfa.
Marie Rodrigues.
Alves Barbosa.
B. Alves de Souza.
Chiquinho.
E. Xavier.
Miguel Chacor.
João de Almeida Quintal.
José Joaquim Alves de Brito.
Corina C. dos Santos.
Julia M. da Conceição.
Jovita M. da Conceição.
Amoroso Salvator.
Dr. Antonio José de Sampaio.
Domingos.
Leocadia Alves Pinto.
João C. de Carvalho.
Richard.
Alicia Peyranton.
Legardo.
Yády.
Adalgisa G. de Carvalho.
Santos do A. Palloto.
Maria da Conceição Lima.
Lucia Soares.
Rezinildo P. da Silva.
José de Oliveira Jordão.
João L. Souto Maior.
Francisco A. de Barros.
Izabel M. da Conceição.
Balhazar do Paiva.
Antonio Paiva.
Frederico Borges.
Sociedade Anonyma de Loterias Nacionais.
Guilherme Pereira.
Amelia Lima.
Geraldo Francisco Xavier de Lima.
Vasques, Braga & Comp.
Lopes.
João Antonio Pires.
Irineu.
Lopes.
Mourad.
Antonio Liborio Guerra.
Manoel Lotino.
Wilson, Sons & Comp.
Bastos & Comp.
Sebastiana.
Antonio Freilindos.
Manoel da Cunha Ribeiro.
Joaquim Torres Homem.
Victorina Celestina de Oliveira.
Manoel Cardoso Dias.
Constança Avelina.
Ignacia Anna de Araujo.
Alfredo Antonio de Carvalho.
Fiehor & Machado.
Manoel de Souza Mattoso.
Alvaro Dias.
Joaquina Maria Luiza da Conceição.
Carolina.
Azarias Lima.

Ignacio Miguel.
Luiz Velloso & Comp.
Dr. Arthur Velloso.
Camões & Comp.
João Maria de Souza.
Camões & Comp.
Luiz Velloso & Comp.
Guimarães.
Joaquim Bueno de Miranda.
Volino Arthur.
Adalberto Lomos.
Neréa.
A. Serra Junior.
Luiz Velloso & Comp.
Ducio Marques de Arango.
Rosa Moryss.
Maria Luiza da Costa.
Irmã da 4ª enfermaria da Santa Casa.
Maria do Magalhães.
Manoel das Chagas dos Santos.
Manoel Antonio Ferreira.
Luiz Felipe Junior.
Guccchi & Muti.
Albino Saraiva da Fonseca.
Rodrigues de Carvalho & Comp.
Antonio de Souza Corrêa.
F. Gomes.
Manoella.
Luiz Velloso & Comp.
Gabriella.
Carlos Pimpa.
Venancioho.
Arnaldo Cesar Martins.
Thomaz Rabello (corretor).
Guimarães Gonçalves & Comp.
Camões & Comp.
Adalberto Teixeira.
Monteiro Gallo.
A. Campos & Comp.
Freire & Comp.
Eugenia de Mesquita.
Maria Antonia dos Santos.
Julietta A. Souza.
Constança Jardim.
Ludovina Rosa Soares.
Manoel M. da Silva.
Antonio João da Costa.
A. M. de Araujo.
Antonio Gonçalves.
Antonio Pereira de Moraes.
Francisco Theodoro de Assis.
Joseph.
Leopoldina A. Mendes.
Ribeiro.
Luiz Baptista de Carvalho.
Jovelina da Silva.
Sebastião José Armido.
Rozendo da Graça.
Nominato Ferreira da Silva.
Aguilar.
Raymundo Pereira de Souza.
Catharina.
Custodio.
Camillo da Silveira Mattos.
Luiza Catharina da Conceição.
Cominsema Lazario.
Luiz A. F. de Almeida.
Manoel Alves de Carvalho.
Jeronymo Rodrigues de Lima.
Valentino.
Banco da Republica.
Annie Sept.
Francisco Bzerra Lima.
Antonia Iracema.
Halina Rosa da Silva.
Marcolina Margarida do Jesus.
Maria Augusta.
João Domingos de Oliveira.
Rafael Rufinos.
José Mattos.
Anders Simonsen.
Maria Albina dos Santos.
Pedro Antonio Apparicio.
João Caetano Feiteira.
Banco Commercial.
Diencker & Comp.
J. Costa.
José Ferreira Camargo.
Antonio R. de Lima.

Padre Theodolino José Fagundes.
Bento.
River Plate Bank, Limited.
Crashley & Comp.
B. F. Leite Mello.
Adolfo Huff.
Nothmann.
José de Oliveira Villar.
Charles Story.
J. W. B. Purchas.
Romaña.
Marie Sarent.
Luigi Ganglianove.
Cacolomico.
Gion Prattosta Donato.
Raffaele Ferraro.
Parquale Cazella.
Luizi Psurra.
Joaquim de Avellar Barros.
Clara Candida de Souza Azavedo.
Rolita.
Ferreira & Almeida.
Paulino J. Prazeres.
Armino Avellar.
Antonio dos Santos.
Maria José de Aquillar.
José Maria Fragoso de Mendonça.
Maria da Conceição.
Eliza.
Francisco Medeiros.
Pedro A. M. Pinho.
Francisco Norberto.
M. A. Dantas.
Nascimento.
Maria Joaquina da Conceição Rodrigues.
Augusta Boltrand.
Malaquias Baptista.
J. Campos.
Augusto Vaquier.
Alexandre da Costa Assis.
Joaquina Lisboa.
Armando M. Duarte Silva.
Rosalina Ventura de Carvalho.
Fvaristo Costa.
Brazilina.
José Carlos de Araujo.
Antonio Maria da Cruz.
Fonseca.
Antonio Marques Pereira.
Alvaro.
Isabel da Conceição.
João Teixeira da Silva.
Maria Benedicta.
Guilhermina Augusta S.
Manoel Leal.
J. Walkor Martinez.
Francisco Mosa.
Domingos Stina.
João Lopes de Cavalcante Moreira.
A. C. Silva Braga.
Antonio Custodio Rajado.
Dr. Carlos Seidl.
Luiz.
Thereza Catano.
Rio Seamens Mission.
Gabriel Lourenço Cardoso.
Esperança Caneda.
Manoel da Silva Duarte.
A. J. Hordman.
J. C. Rodrigues Horta.
Pereira & Gomes.
Luiz Velloso & Comp.
Karl Valais Comp.
Manoel C. Rosas.
Manoel da Costa Paes.
Horacio Fontes.
Manoel Borges S. Maia.
Henrique Salembier.
Antonio Lopes.
Francisco José Esteves.
Adelia M. R.
Maria Pureza de Jesus.
Victoria.
Candido A. Pereira.
Amelia Augusta da Silva.
Juiz da 10ª pretoria.
Alphons Dupérgral.
Isabel Alves da Silva.
Sixtie Cyrilt.

Antonio José do Carvalho.
 Pereira & Gomes.
 Carmino Di Jeune.
 Manoel Leal.
 J. L. Teixeira Bastos.
 Amadeu Vigna.
 Antonio Antunes Mathias.
 Antonio Soares Ferreira.
 Armando Pinto de Barros.
 Antonio Lino.
 Tiburcio Lopes de Souza.
 Antonio Alves Muniz.
 Carlos Pinto de Almeida.
 Barão de Ibirocahy.
 Desiderio Andriz.
 Euzebio Reis.
 Domingos Andrade.
 E. Moreira.
 Luiz Pereira Bastos.
 Rita.
 Joaquim Barbosa de S.
 Antonio Augusto Pereira Lemos.
 Maria Carolina do Espirito Santo.
 Christino Ferreira.
 Adelaide Bastos.
 I. Natalo.
 Blandina M. de Jesus.
 Manduca.
 B. Luigo.
 Bonigna.
 Berthulina Theodora dos Santos.
 Sara Rocha.
 Gervagi Angelo.
 João Capella.
 Antonio João.
 Joaquim Caetano Silva.
 Emilia Carlota.
 Manoel Rodrigues Pinheiro.
 Manoel Benjamin de Oliveira.
 José Bento de Oliveira.
 Francisco José da Silva.
 Agente da fabrica Logos.
 Sociedade B. Alto Mearim.
 Accacio Cordovil S. Mello.
 Maria da Gloria.
 Maria de Figueiredo.
 Arthur M. Bittencourt.
 Justiniano de Souza Pinto.
 Philomeno D'Artayetto.
 Angelo.
 Santos.
 José J. Affonso.
 José A. Vasconcellos.
 Maria Antonia Guerra.
 Miguel.
 Mary Harvey.
 Albino Francisco Corrêa.
 José de Almeida Prado.
 José Coelho de Alvim Barroso.
 Emidatti.
 Jorge Onde.
 Francisco Ribeiro da Rocha.
 Maria Vieira de Aquino.
 Firmino de Sant'Anna.
 Albino dos Santos Bello.
 Dormildes Ferreira da Silva.
 Brazilina.
 Francisco Araujos.
 Thomaz Varela de Aquino.
 Elisa Victoria da Silva.
 José Apollinario.
 João Soares Pinto.
 Samuel Rodrigues Rocha.
 Thereza Dias de Cara.
 Joaquim Cruz.
 Rita Maria de Souza Pinto.
 Antonino Dias.
 Antonio Barbosa.
 Canuto Ignacio de Souza.
 Maria Gonçalves.
 Lourenço Giacomo.
 José Gonçalves Ferreira.
 Adelina T. Klaes.
 Irmã Marcella.
 Luigi.
 Alice e Georgina.
 Gabriel Moreira S. de Macedo.
 Elidia de Paula Mathaus.
 Joaquim Bernardo de Oliveira.

José Ribeiro Pimentel.
 Francisco de Souza Ferreira.
 Annita Alves.
 João Monteiro.
 Benedetti Lucia.
 Anyta Hernandez.
 Antonia Antonio.
 Vicente de Ouro Preto.
 David.
 Adelaide Maria da Silva.
 Almeida.
 Mariquinhas.
 Charles.
 Manoel Carlos de Barros.
 José Bernardo Dias.
 Joanna Francisca dos Santos.
 Manoel José de Fróes.
 Eva.
 Louis Cavalier Darbilly.
 José Dias de Pinho.
 Joaquim de Souza Marques.
 Clotia.
 José Pinto de Souza.
 Sincelhurst, Brocklehurst & Comp.
 Elisa Augusta.
 Thereza Patricia.
 Marcianna Julia.
 José Marianno da Silva.
 C. A. Moura.
 Nicota.
 Major José Alexandre.
 Frank.
 Antonio Martins da Silva.
 Francisco Leal.
 José G. Leal.
 Francisco Vasques.
 Tidi e Yáya.
 Serafim Antonio.
 Afonso Carlos Guaimo.
 Adalberto de Andrade.
 Felipe José.
 Lucas Soares da Gouvêa Netto.
 Domingos Francisco Gonçalves.
 Companhia Nacional de Loterias.
 Vicente Ferreira da Silva.
 Camillo da Silva Lima.
 Redacção d'O Paiz.
 Luiz Rocha.
 Rufino Costa Pereira.
 Raymundo Prudencio.
 Umbelina.
 Cora Josephina Caraciro.
 Amelia da Felicidade.
 Antonia.
 Maria da Conceição.
 João Gomes Sobrinho.
 Manoel Conzilhas Pereira.
 José Fernandes.
 Constanza.
 Luigi.
 Maria José Olindor.
 J. Honoré.
 José Carlos Pinto.
 Carolina de Faria.
 Bernardina de Oliveira Pinto.
 C. O. Pombo.
 Augusto Miranda.
 Augustinha Wallot.
 Bella.
 Gabriella.
 Zizinha.
 Silvia.
 Cídio Luzitano.
 Germano Maguagrasso.
 Martinha de F.
 Rosalina.
 Julio Rodrigues.
 Evaristo Costa.
 Caret.
 João Pinto de Aguiar.
 Banco Evolucionista.
 Jorge Neumann.
 Maria Angelica.
 João Somena.
 Emilia da Cruz.
 Francisca Silveira.
 Lourenço Maria dos Anjos.
 Joaquim.
 Francisca.

Anna Paulina.
 José Antonio.
 Manoel José de Sant'Anna.
 E. P. F. Souza.
 Antonio Cunha.
 Caret.
 Leoncio Garcia Lopes.
 Piladario.
 Olivio Dionysio Gomes.
 Paul Bonchusi.
 Francisco Goursand de Araujo.
 Anna M. S. Carrere.
 José Rodrigues de Azevedo Machado.
 J. Rami.
 Candida de Mattos.
 Joaquim Gomes.
 A. Simouser.
 Manoel Vieira Netto.
 The London & River Plate Bank.
 Banco Rural Hypothecario.
 Alvaro de Moura.
 Caret.
 Marianna Perrona.
 London River Plate Bank.
 Duarte Ribeiro da Silva.
 João Magessi.
 João Guttier.
 P. S. Nicolson.
 Caret.
 Manoel Antonio da Cunha.
 Maria Velez.
 Lucinda de Costa Abreu.
 Cupertino.
 Dias.
 Chico.
 Araujo Maia & Comp.
 José Fernandes.
 José da Silva Leite.
 Theodor Will & Comp.
 British Bank.
 Maria Turcillo.
 José Felipe.
 Francisco da Conceição.
 Pedro Pinto dos Santos.
 Christina Moraes.
 Thereza Leite.
 Cincinato Braga.
 H. B.
 Agostinho de Oliveira.
 José Machado.
 Antonio Alberto de Oliveira.
 Evaristo Gonçalves.
 Maroc.
 Brazilian Bank.
 Dr. Manoel Leite de Barros Sampaio.
 Guimarães Machado & Comp.
 Maria Luiza de Carvalho.
 João José Zamit.
 Guimarães Galvão & Comp.
 Monsenhor Amorim.
 João Corrêa.
 Arthur Lima.
 Annibal Jardim (2º tenente).
 Lusardi Elisabethi.
 Joaquim de Amaral.
 José de Andrade Figueira.
 Mariano Toscano.
 Libertario.
 Cascencio.
 Agencia Financal de Portugal no Rio de Janeiro.
 Antonio dos Santos Theodoro de Souza.
 José Gonçalves Ferraz.
 João Esberard.
 Candido Pereira de Lemos e Souza.
 Serafina Fagarozzo.
 Barros.
 Guiseppo Paludi.
 Antonio Marques Pereira.
 Maria das Neves.
 M. C. Joaquim Vieira.
 Arthur Azevedo.
 Formiga.
 Saboya & Comp.
 Asdrubal Calmon.
 Odon Pichler.
 Amelia Maria de Barros.
 Belmira Rosa da Silva.
 Henrique Corrêa da Silva.

Carmen Saltiberi.
José Maria Porto.
Domenico Parre.
Henrique Alves Carneiro.
London Brazilian Bank.
Vincenzo de Martino.
Faleit & Comp.
Silva Gaio & Comp.
Sciofetti Alessandro.
J. R. Sucena & Comp.
W. Ponfold.
José Ramos Martin.
Roberto.
Domingos Carlos.
Ernesto Esporidião.
André Fernandes.
Maria Helena da Conceição.
Valeriano Teixeira Marinho da Barca.
Custodios.
Rosa Lidora de Jesus.
Faustino de Almeida.
Rosa da Conceição.
Durvalina Noêmia de Jesus.
Francisco.
Lina Serra Lovez.
Francisca Alves.
Herculano Thompson.
Nicota.
Marianna Maria Pinhel.
Zidoca.
Maria Dorothea.
Antonio Pacheco.
Aurelia Pio Pereira.
Michele Sangone.
Raul Ramalho da Silva.
Aurelio.
Josephina Amelia da Silva.
Antonio da Silva.
Joaquim José Gonçalves.
Antonio.
Guappo Larotta.
De Luca Pasquale.
João Farinha dos Santos.
C. David.
Stein & Comp.
José Alves Moreira.
Sebastian Martinez.
Hawg.
Fogali Jovani.
Ancela Ribusteld.
Joaquim Cornelio Lopes.
José Martins Pereira.
Francisco Gusmão Castello Branco.
Maria do Carmo.
Carl Farnow.
Cecilia.
Constantina Figueira.
Juca.
Josephina.
Monteiro.
Amelia de Oliveira e Silva.
Francisco.
Manoel Tavares.
Enilia A. L. da Silva.
C. de Moraes.
Leopoldina.
Antonia Garcia.
Maria.
Cinero Dominco.
Violante M. da Conceição.
Julio Ferraz.
José Ribeiro.
Oscar de Almeida.
Isolina de Oliveira.
Vicente Pazzanezo.
Manoel Leite da Silva.
E. Anderson.
Antonio G. da Silva.
Luiza E. de S.
Tranquini Viana.
Luiza Giovanni.
Manoel L. Corrêa.
Redacção do Jornal do Brazil.
Albina Gonçalves.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Distrito Federal, em 13 de abril de 1903. — O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO COMPARTIMENTO NA ESTAÇÃO CENTRAL DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DE UM BOTEQUIM-RESTAURANTE

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 3 do proximo mez do novembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do compartimento na Estação Central, destinado ao estabelecimento de um botequim-restaurant, de accordo com as bases para o contracto, á disposição dos interessados nesta secretaria, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento dos generos de que trata a condição 6ª das bases e sobre a idoneidade do proponente e do fiador.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offerecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de agosto de 1903. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobro Londres	12 d.	11 61/64
» Pariz.	\$794	\$798
» Hamburgo.	\$131	\$975
» Italia.....	—	\$739
» Portugal.....	—	\$372
» Nova York.....	—	4\$135
Libra o-terlina em moeda.....	2\$3292	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2\$261	

Apolices geraes de 5 %., miudas	950\$000
Ditas geraes de 5 %., de 1:000\$000	958\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	958\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:018\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	180\$500
Ditas idem idem de 1896, nom..	183\$000
Ditas inscripções, de 3 %., port.	89\$3000
Ditas idem idem, nom.....	893\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 100\$. 5 %., nom.....	720\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %., port....	52\$250
Banco da Republica do Brazil. .	39\$500
Comp. Sal e Navegação.....	2\$300
Dita Seguros Mercurio, c/25 %.	36\$000
Dita Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	170\$000
Dita Tecidos Alliança.....	260\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	185\$000

Venda a prazo

300 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c até 30 dias..... 40\$000

Vendas por ovelar

1.789 acções da Comp. Goral do Seguros, c/10 %..... 2\$000
120 dit s idem idem, c/15 %... 12\$900

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 17 de agosto de 1903. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1903

Algodão em rama Itabaiana do Sergipe, 11\$000 por 10 kilos.

Café typo n. 6, 4\$153 a 4\$221 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 3\$881 a 3\$919 idem.

Dito idem n. 8, 3\$608 a 3\$744 idem.

Dito idem n. 9, 3\$336 a 3\$540 idem.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e O, 25\$000, por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1903. — João Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Real do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL

(Em liquidação)

A commissão liquidante convida os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral no edificio deste Banco, á Rua do Hospicio n. 31, sobrado, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, para julgarem as contas referentes ao semestre findo em 30 de junho proximo passado.

Os Srs. possuidoras de acções ao portador que quizerem tomar parte nesta assemblea, depositarão suas acções na thesouraria do Banco até o dia 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1903. — João Carlos de Souza Ferreira. — Luiz da Silva Porto.

Companhia de Seguros Confiança

RUA GENERAL CAMARA N. 1, 1º ANDAR

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 2 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, no salão do escriptorio da companhia, para julgamento das contas do anno social findo em 30 de junho proximo passado, eleição de um director do conselho fiscal e supplementes.

Até a data em que se effectuar a assemblea ficam suspensas as transferencias de de acções.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1903. — Os directores.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 190